SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 856/2015

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 01/2015, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA RONDONIA,** compreendendo o trecho entre a Rua Castro Alves e a Avenida Cuiabá, Bairro Liberdade, neste Município de Alta Floresta D'Oeste.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município no valor maximo de R$123.311,66

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 24 de Novembro de 2015 às 09h00 (nove horas).

na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Convite poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:38373EAE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 857/2015

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 02/2015, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO PARA A COMUNIDADE SANTO ANTONIO,** localizada na Vila Santo Antonio, Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município no valor maximo de R$144.321,26

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 24 de Novembro de 2015 às 12h00 (nove horas).

na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Convite poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:633D4EDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MEMBRO (A) SUBSTITUTO

Portaria n. 024/2015/SAAE

Nomear Comissão Substituta De compra e licitações Do exercício de 2015

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Art. 1º nomear Membro (a) Substituto sem renumeração no exercício de 2015 a partir da data de publicação para participar da comissão de compra e licitações, ,dispensa de licitações,pregão presencial,pregão eletrônico,carta convite no exercício de 2015, devido a Membro (a) Rejane Elisi Jesus de Araújo não esta no quadro de funcionários do Saae.

Parágrafo único: A Comissão de licitações fica constituída pelos seguintes funcionários:

Solange Cardoso de Oliveira - Presidente da CPL e Pregoeira

Raoni de Souza Siqueira - Secretario
Thales Fabrício do Nascimento Souza – Membro Substituto

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique
Registre
Cumpri-se

Alvorada do Oeste – RO, 13 de Novembro de 2015

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 122/GAB/15

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:222450FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 018/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Compulsória ao servidor Antonio Angelo da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
Considerando, que o servidor completou 70 (setenta) anos em 08/10/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao senhor, **Antonio Angelo da Silva,** CPF nº 037.160.312-91**,** Pis/Pasep nº 11.703.669.811-8, no cargo de "Agente de Vigilância", Nivel I – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2805-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso II e §§ 2º, 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 29, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2015.

Ariquemes – RO, 28 de outubro de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C12027EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 019/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor aposentado Sr. Natalino Rodrigues da Cruz.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários do ex-servidor Sr. **Natalino Rodrigues da Cruz**, servidor efetivo do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 29/02/2000, no cargo de vigia, matricula 6270-0, **aposentado em 02/05/2006, falecido em 30/07/2015,** com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso I, § 3º, art. 41, inciso II (redação dada pela Lei 1596/2010) e art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I, da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra. **Maura Duarte da Cruz** (cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF 385.911.202-30, nascida em 28/06/1946, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 16/09/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Outubro de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C1F8D94B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 021/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria José dos Santos Moraes.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e paridade a senhora, **Maria José dos Santos Moraes,** CPF nº 126.277.202-87, PIS/PASEP nº 1.089.512.490-1, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Agente de Serviço Escolar – Nível I, referencia 21 anos", matricula nº 449-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de outubro de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:34DAD324

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
DECRETO 9431/2013

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria Anunciadora de Jesus Ramalho.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e paridade a senhora, **Maria Anunciadora de Jesus Ramalho,** CPF nº 517.399.502-59, PIS/PASEP nº 1.900.145.441-3, admitida em 22/03/2000, no cargo de "Agente de Serviço Escolar – Nível III, referencia 15 anos", matricula nº 3186-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e **Art. 6º-A** da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de outubro de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E582CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2015 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	EUCLIDES BERTO MATIAS	20
2º	ADECRIDES BERTO MATIAS	20
3º	CLEISON FERRAZ DA SILVA	20
4º	JEELHA AUGUSTO FELIZARDO	20
5º	SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	20
6º	JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO	15
7º	MARCOS DIONE DA SILVA	10
8º	ANTÔNIO MIGUEL DE ALMEIDA	0
9º	ABEL PEDRO DE FARIAS	0
10º	GILQUELES FALCAO NASCIMENTO	0
11º	JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES	0

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN Central/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:08E7CBB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 05.543.356/0001-95** a proposta no valor de **R$ 0,00 através do Termo de Adesão da Ata de Registro de preço n. 173/2015 Pregão Eletrônico 416/2015 via sistema de registro de preço realizado pela SUPEL/RO** – para atender a Administração Municipal através do **Processo 1-1292/SEMA/2015**, a Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de novembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:25C0F7FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DEVOLUÇÃO

Termo de devolução de bem que entre si fazem a Prefeitura do Município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Oldeir Ferreira da Silva e a NISSEY MOTORS LTDA, para cumprimento a devolução do objeto de 01 um veículo tipo TOYOTA ETIOS HB XS devidamente emplacado e em dias com as taxas do DETRAN, tendo em vista que a empresa recebera o referido veículo e dará plena quitação mediante a citada devolução do bem não resgatando a esta o direito a qualquer reclamação posterior. Os itens constantes no veículo são:
01 – Macaco.
01 - chave de roda.
01 - triangulo.
01 - pneu de estepe novo sem uso.
01 - CRV – Devidamente preenchido em nome da Nissey Motors LTDA, com firma reconhecida em cartório da cidade de Buritis/RO.
01 - CRLV – porte obrigatório exercício 2014.
Obs. CRLV – 2015 em posse para da Prefeitura do Município de Buritis/RO, será enviado até 30/10/2015 à Nissey Motors Ltda.
01 - Radio AM/FM CD/PLAY (funcionando).

Buritis/RO, 13 de outubro de 2015.

JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. 5486/2015

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:A21E3670

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RECEBIMENTO COM VEICULO E QUITAÇÃO PLENA AO PROCESSO EM EPIGRAFE

Buritis/RO, 13 de outubro de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Processo administrativo nº 817/2014
Nota de empenho nº 2014NE3507

Termo recebimento com veiculo e quitação plena ao processo em epigrafe

Senhor Prefeito Municipal, Nissey Motors Ltda, concessionária Toyota, estabelecida à Rua da Beira, nº. 7670 – Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO, estado de Rondônia, inscrita no CFC/MF sob o nº. 04.996.600/0001-02 e Inscrição Estadual Nº. 106917-9; através do presente Termo de Recebimento do veiculo conforme parecer jurídico da PGMB, dando plena e geral quitação ao processo em epigrafe.

Recebo o veiculo Etios XS 1.5 vermelho, Placa NDO-7306, no estado em que se encontra, com 4930 km rodados, com os seguintes acessórios:
Ø Pintura veiculo estado bom

01 – Macaco.
01 - chave de roda.
01 - triangulo.
01 - pneu de estepe novo sem uso.
01 - CRV – Devidamente preenchido em nome da Nissey Motors LTDA, com firma reconhecida em cartório da cidade de Buritis/RO.
01 - CRLV – porte obrigatório exercício 2014.
Obs. CRLV – 2015 em posse para da Prefeitura do Município de Buritis/RO, será enviado até 30/10/2015 à Nissey Motors Ltda.
01 - Radio AM/FM CD/PLAY (funcionando).

JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA
Cargo: Vendas Governo
RG: 445.189-SSP/RO

Email: licitações@nisseymotors.com.br
FONE: 69-9941-5571 / 3218 2100

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:00B9039D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1062/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1062/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora **Rosely Borges de Araujo**
FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA
Valor Total: R$ 329,40 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).
LM DE M FELTRIN ME
Valor Total: R$ 1.151,34 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Hum Reais e Trinta e Quatro Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso -IV–*
nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de novembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:FB84B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1063/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1063/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora **Elaine Cristina Moura Moreira**
FARMACIA E DROGARIA LUNEL
Valor Total: R$ 718,20 (Setecentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de novembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E8DFB00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1020/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1020/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Ar Condicionado para atender os locais de armazenamento de medicamentos do Hospital do município de Cabixi-Ro

Favorecido (s): **GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**
Valor Total: R$ 2.787,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24* **II-***II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.*

Elemento de despesa: 44.90.52 – equipamento e Material Permanente
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de novembro de 2015

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:C5B90FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1086/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1086/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Davi Ludovino Ribeiro
FRAMACIA E DROGARIA LUNEL
Valor Total: R$ 3.087,60 (Três Mil e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IV–*
nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de novembro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:7051B8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 078/2015, processo N° 034/GLOBAL/2015, que estava SUSPENSO conforme publicação no mural da Prefeitura de 06/11/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXIII, p. 10 de 07/11/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VII, Nº 1574, p. 08 de 09/11/15, no Diário Oficial do Estado nº 2816, p. 59 de 06/11/2015, no Diário Oficial da União nº 213, p. 268 de 09/11/2015 e Portal da Transparência em 09/11/2015, que após as devidas adequações em função da retificação do edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública no dia 02/12/2015 às 10h00 (horário de Brasília), tudo conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:20E42E8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
51 – R$ 61,34; 54 – R$ 224,44; 55– R$ 91,57; 56 – R$ 95,95; 57 – R$ 61,35;
Obs.: A integra da ata n° 01/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:28E27EEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚02 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CANTU COMERCIO DE PNEMATICOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
10 – R$ 340,00; 11 – R$ 460,00; 12 – R$ 330,00; 18 – R$ 566,00; 23 – R$ 759,50; 24 – R$ 630,00; 25 – R$ 710,00; 26 – R$ 820,00; 29 – R$ 1.100,00; 30 – R$ 1.100,00; 31 – R$380,00; 32 – R$390,00; 36 – R$ 360,00; 38 – R$ 410,00;
Obs.: A integra da ata n° 02/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:903A3841

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚03 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
2 – R$ 80,00; 3 – R$ 80,00; 4 – R$ 128,00; 5 – R$ 109,00; 6 – R$ 200,00; 15 – R$ 78,98; 16 – R$ 109,00; 17 – R$ 80,00; 19 – R$ 80,00; 20 – R$ 109,00; 21 – R$ 133,00; 22 – R$ 127,00; 39 – R$ 108,68; 40 – R$ 12,00; 41 – R$ 14,00; 42 – R$ 13,00; 43 – R$13,00; 44 – R$ 16,00; 45 – R$ 16,00; 46 – R$ 16,00; 52 – R$ 13,00; 53 – R$ 16,00; 60 – R$ 13,00; 61 – R$ 16,96;
Obs.: A integra da ata n° 03/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C8446B84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚04 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RJ COMÉRCIO ATAC E VAREJ. LUBRIFICANTES EIRELLI EPP.
ITENS E VALORES REALINHADOS:
1 – R$ 187,61; 7 – R$ 199,15; 8 – R$ 202,83; 9 – R$ 253,54; 13 – R$ 234,68; 14 – R$ 285,23; 27 – R$ 2.889,34; 28 – R$ 253,54; 33 – R$ 2.600,66; 34 – R$ 2.883,05; 35 – R$ 2.851,70; 37 – R$ 1.320,66; 47 – R$ 57,04; 48 – R$ 68,18; 49 – R$ 142,84; 50 – R$ 201,38; 58 – R$ 39,42; 59 – R$ 38,03; 62 – R$ 1869,79;
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n° 04/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 26 de Novembro 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0D658AC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/AMEC/15.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL/AMEC
CONTRATADA: F E F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
OBJETO: ADITIVAR VALOR
PROCESSO: 44/ORDINARIO/2015
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 004/AMEC/2015.
NO VALOR: 8.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0025.2.131
ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.03
LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Cacoal-RO, 11 de NOVEMBRO de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4114CE1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO

Extrato de Termos de Permissão de Prestação de Serviços
Permitente: Prefeito Municipal de Cacoal
Permissionários: Conforme relacionados abaixo.
Objeto: Prestação do Serviço de Utilidade Publica de Transporte Individual de Passageiro Por meio de Taxi.
Prazo: 12 meses

Cacoal, RO. 12 de Novembro de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ANTONIO FELÍCIO DE ALMEIDA

LISSANDRO ULISSES DA S. SANTOS.

ANTONIO PEREIRA

GESSE PAULINO DOS SANTOS

ISAIAS DE SOUZA MOURA

VALDINÊ DA SILVA RODRIGUES

ANTONIO ALVES

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS

JAIR FLORENÇO MOREIRA

GREICIELE TOMAZ DA SILVA

JOSÉ HOFFMAN

OSVALDO DE SOUZA GOMES

JUVENIL NUNES MOREIRA

ARLINDO GONÇALVES CHAVES

HUOCHITON GUILHERME HOFFMAN

JOÃO CORA SOBRINHO

VIVALDO SILVA DE SOUZA

JURACI GOMES

ARISTEU SABAI

JOÃO PEREIRA DA SILVA

ALVINO CORREIA DE SOUZA

JOSÉ PINHEIRO DE ALMEIDA

JOÃO DE OLIVEIRA

ADIRSON VIEIRA

VALDIR SOARES CARDOSO

ROBERTO GMACH

DIOGO OLIVEIRA GONÇALVES

JOÃO HEDER LOVO

SAMUEL GOMES ROBERTO

ADAIR GALDINO DA SILVA

SAUL FERREIRA DE RESENDE

BELMIRO STREY

ALECSANDRO FERREIRA DE PAULO

ADIMIR DA SILVA

EDÍLSON RODRIGUES DE MORAES

MÁRCIA WILL GONÇALVES CARDOSO

OSMAR APARECIDO CARETA

BASÍLIO CAPELINE

JOÃO BOONI

CHARLES MARGOTTO MORON

VALCI ALVES DA SILVA

ADENEZER RODRIGUES URIAS

MARIA DAS GRAÇAS D. VAZ

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:579A01BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2014.
PROCESSO Nº 4662/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CIMENTO, TELA, AREIA, SEIXO E BRITA
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
2 – R$ 69,08; 4 – R$ 157,31; 5 – R$ 149,82; 6 – R$ 499,01; 7 – R$ 65,06; 8 – R$ 1.350,37;
Obs.: A integra da ata n° 05/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3F865830

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/PMC/2013

CONTRATANTE: SEMAD/OUTRAS
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n. 045/PMC/2013, para dar continuidade à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (STMP).
PROC. 3167/ESTIMATIVO/2013 – Volume II.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 07/11/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DD779DC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o que consta nos autos de nº 6025/PMC/2015 bem como, no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria do FMS, RECONHEÇO a dívida em favor da Empresa TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.264/0001-28, com sede na Rua Projetada D, nº 2144, bairro Jardim Eldorado, Cacoal-RO, no montante de R$ R$ 776.469,86 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), decorrente da prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA aos pacientes do SUS, a ser paga na dotação orçamentária própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos parágrafo 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 5.358/PMC/2014

EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 5.435/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:75F05CA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.767/PMC/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado do aniversário de Cacoal no dia 26/11/15.

CONSIDERANDO o memorando nº 287/GAB/2015, de 13 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO das atividades públicas municipais no dia 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo Único. Cada Secretário Municipal fica com a competência para definir e determinar outros trabalhos relevantes além dos estabelecidos no caput, bem como o funcionamento das suas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1596EE9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.770/PMC/2015

ACRESCENTA SERVIDOR AO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 5.011/PMC/13, ALTERADO PELOS DECRETOS N. 5.661/PMC/2015, N. 5.362/PMC/14, N. 5.311/PMC/14, N. 5.353/PMC/14 E 5.419/PMC/14 - REGULAMENTA O ARTIGO 45 DA LEI 2.543/PMC/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n. 5.011/PMC/2013, a fim de incluir nome de servidor.

CONSIDERANDO o memo. nº 286/GAB/2015, de 12 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta servidor ao art. 1º do Decreto n. 5.011/PMC/2013 e suas alterações, que regulamenta o art. 45 da Lei 2.543/PMC/2009, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	REGISTRO CNH	CAT. CNH
DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	05476190163	AB
ESTEFÂNIA MENDONÇA PROCÓPIO	ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL VIII	02985892831	AB
WALTER LEMPKE	DIRETOR DE JORNALISMO	03327017541	AB
CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS	MECÂNICO	0398019257	AB
CARLOS MAGNO SANTANA	MECÂNICO	02126002479	AD
GENIVAL RODRIGUES PESSOA JÚNIOR	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	04301753082	AE

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0D8CCC93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.771/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas pessoais, hospedagem, locomoção e alimentação destinadas aos servidores que se deslocam a outras cidades com intuito de acompanhar e assessorar o prefeito, realizar audiências, acompanhar andamento processual com a finalidade de resolver assuntos pertinentes ao município;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		**GABINETE DE PREFEITO**		**05**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02.001 04.122.0002.2.008		ATEND. SERV. ADM. - GABINETE		05.001 02.061.0003.2.020		CUMP. SENT. JUD. TRANSIT. E JULGADA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
2	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**20.000,00**	**45**	**3.3.90.91.00**	**Sentenças Judiciais**	**50.000,00**
05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**					
05.001 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM - PGM					
01.00.00		*Recursos Ordinários*					
46	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**20.000,00**				
48	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Desp. c/Locomoção**	**10.000,00**				
TOTAL							**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7EEE21AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.768/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para pagamento de faturas de energia elétrica, a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**	
17.001 20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL		17.001 20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
262	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.500,00**	**270**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.500,00**
TOTAL							**8.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E3042DF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.766/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 5822/ORD/2015 e 5828/ORD/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5822/ORD/15	TATIANE AVANCINI PERSCH	007.172.552-04	Enfermeiro
5828/ORD/15	CAMILLA CRISTINA DA SILVA	824.821.282-34	Enfermeiro

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A2A1DCD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2015. PROCESSO N° 064/ORDINÁRIO/AMEC/2015 CONVÊNIO Nº 16.0004.00183.0000/2014/SECEL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a PINTURA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 97.336,41. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.122.0002.2.129 e 27.812.0025.2.189 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/12/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6AA3FAC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391**/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 081/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 161.314,50 (cento e sessenta e um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br, com abertura das propostas de preços no dia: **30 de novembro de 2015 as 10h00minh** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 11478.439000/1140-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 1162/2015.

Campo Novo de Rondônia, 11 de novembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:368F2395

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 082/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br, com abertura das propostas de preços no dia: **27 de novembro de 2015 as 10h00minh** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

1.1 OBJETO: **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 11478.439000/1140-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, *Conforme* descrito no Anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 1163/2015.

Campo Novo de Rondônia, 11 de novembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:6FC4FDFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 889/2014.

TERMO ADITIVO N. 002AO CONTRATO 026/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA M. A. SERVIÇOS TECNICOS-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 8 (OITO) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **M. A. SERVIÇOS TECNICOS-ME,** devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 04.650.260/0001-63, com sede na Av. Costa e Silva, 816, Setor 4, Campo Novo de Rondônia, representada por **Marcos Aurélio Pereira**, CPF612.090.312-72;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, **iniciando-se em 18 de Novembro 2015**, com**término previsto para18 de julho de 2016**.
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, IIc.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e**CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de novembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia
Contratante

M. A. SERVIÇOS TECNICOS-ME
CNPJ 04.650.260/0001-63
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:66E9011A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 127/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Ramos Modesto.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015 -GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Ramos Modesto**, *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitário de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PAC'S, com remuneração integral a partir de 04/11/2015 e término em 13/11/2015, conforme processo do IPECAN* ***nº. 070/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2011.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8D5F28FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 115/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 108/2015, na modalidade DISPENSA nº 011/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
N.M.SILVA & CIA LTDA	01 ao 03	3.940,00
TOTAL GERAL R$		**3.940,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 13 de novembro de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:A0B389CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 115/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 108/2015, na modalidade DISPENSA nº 024/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
N.M.SILVA & CIA LTDA	01 ao 03	3.940,00
TOTAL GERAL R$		**3.940,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 13 de novembro de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:5111C4B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes **(Um veículo aoutomotor Fabricação 2015, modelo 2016, 04 portas, Zero Quilometro, cor Branca)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **63/2015**. Data de inicio da sessão pública: **19 de Novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 23 de outubro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:4BD67A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes **(Ar condicionado e Cortina de ar)**, para atender as necessidades da Recepção que é responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **64/2015**.

Data de inicio da sessão pública: **23 de novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 14 de Outubro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:F3EDBB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 68/2015,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de equipamento de informática e Aquisição de Bebedouros Elétricos, Processo Administrativo nº 1430, 1312, 1481 e 1465/15. no valor de R$ 20.370,98. Data para recebimento de proposta: **16 de novembro de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **26 de novembro de 2015** as **09:30**; data da abertura de propostas: **26 de novembro de 2015.**a partir das **09:45;** data de inicio da sessão pública: **26 de novembro de 2015** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,12 de novembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:32AEB022

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **ORTOFISIO MEDICINA FISÍCA E REABILITAÇÃO LTDA-EP,** no valor R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), para a Aquisição de serviços de fisioterapia e hidroterapia para atender **CELSO BORGES DA SILVA**, conforme mandato de segurança da 2º vara cível núcleo de Vilhena do autos 0000216-42.2014.8.220004 do dia 08 de janeiro de 2014, por um período de 06 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

I
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 202/15.

Processo Administrativo nº 1359/2015.

Gabinete do Prefeito em 6 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F4173D66

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 227/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO:aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha através do Registro de Preço nº 53/2015 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 743/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
VALOR: R$ 124,01(cento e vinte quatro reais e um centavo)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:294F1AF8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 226/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELLI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e coordenação das Campanhas: Outubro Rosa e Novembro azul, com o tema: Outubro Rosa: Faça a sua Parte; Toda ação gera uma reação! Previna-se, e Novembro Azul: Homem a sua Saúde Depende de sua Atitude, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 58/15, Proc. Adm. Nº 1400/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.301.0008.2108.0000.3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 20.350,00(vinte mil trezentos e cinquenta reais)
DO PRAZO: 29/10/2015 e 27/11/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 6 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EE046B6D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 228/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRODULIM EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 743/2015
DA DOTAÇÃO:

02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R$ 240,92(duzentos e quarenta reais e noventa dois centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6C3815E8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 229/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L B COELHO ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 743/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE COPA E COZINHA.
VALOR: R$ 990,98(novecentos e noventa reais e noventa oito centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:83047D01

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 676/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015 do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **L. B. COELHO – ME,** com solicitação de despesa nº 817/15 e pedido de empenho nº 2584/15, no valor de R$ 605,38 (seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME,** com solictação nº 818/15 e pedido de empenho nº 2885/15, no valor de R$ 42,77 (quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) e **PRODULIM EIRELI – ME,** com solicitação nº 219/15 e pedido de empenho nº 2586/15, no valor de R$ 457,86 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão anexo aos autos.

Chupinguaia, 13 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:41CB8595

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o Apenso nº 0/15, do processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** no valor de R$ 3.787,80 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Pedido de Empenho nº 2571/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 34/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 13 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B4A60C66

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 230/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO:Prestação de serviços de revisão obrigatória no equipamento retrosescavadeira JCB 3C A 4º revisão, serie 2279519, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000312/15, Proc. Adm. Nº 1473/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 4.566,62(quatro mil quinhentos e sessenta seis reais e sessenta dois centavos)
DO PRAZO: 12h00min.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:563829AF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 230/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO:Prestação de serviços de revisão obrigatória no equipamento retrosescavadeira JCB 3C A 4º revisão, serie 2279519, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000312/15, Proc. Adm. Nº 1473/2015

DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R$ 4.566,62(quatro mil quinhentos e sessenta seis reais e sessenta dois centavos)

DO PRAZO: 12h00min.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:31DC2537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 865/2015, que originou o **Pregão Eletrônico nº 08/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento (**Pá Carregadera de pneu**,** zero km, articulada, cabine fechada com ar condicionado, com motor a diesel 06 cilindro, turbo alimentado, potência 132 HP, peso operacional 11.000 KG, 4 marchas a frente e 2 ré, força de tração 10.100 KG, desempenho em rampa 36º, tanque de combustível 180 litros, concha com capacidade 1,80m³.**),** de acordo com o Convênio nº 259/DPNC/2014, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto a empresa: **MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.974.134/0001-06, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de **R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)**.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D71DA472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
PROCESSO Nº 918/GAB/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, **Pregão Presencial nº 31/2015**, tipo menor preço, que tem por objeto a **Aquisição de um Aparelho Scanner, visando atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Costa Marques,** solicitado pelo Gabinete do Prefeito, com valor estimado de **R$ 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais),** conforme descrito no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 26/11/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 13 de Novembro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8A48B0B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 010/TES/2015

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/10/2015 a 31/10/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	964.218,83
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.069,21
ITR	19.417,10
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	54.368,48
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	23.263,58
IPI EXPORTAÇÃO	6.026,59
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	7.280,37
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PISO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	739.432,55
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.564,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	30.288,81
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,73
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	164.045,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	62.869,68
Farmácia Básica Federal	12.309,28
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	-
Programa de Financ. de Ações de Alim. e nutrição	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	-
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-
Conv. FITHA/2015	1.017.138,78
Conv. FNDE/Caminho da Escola - ONIBUS	777.750,00

Espigão do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2015.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:67F97828

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 007/2015
ATO DA MESA Nº 10/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 1.826/2014 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 1.894/2015, de 27 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, crédito adicional suplementar no valor R$ 68.199,59 (sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos, obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SUPLEMENTA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	68.199,59
TOTAL		68.199,59

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito acima mencionado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	1.287,49
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.491,29
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais -IPRAM	1.825,63
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	18.496,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	29.526,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	1.573,18
TOTAL		68.199,59

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Resolução da Mesa Diretora nº 006/2015.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 30 de outubro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0D655564

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 137/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5165/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICÍCULOS MITSUBICHE- L-200, ANO 2011 E WV PARATI 1.0, 16V ANO 2002 DA SEMSAU_, valor estimado de R$ 10.838,65 (dez o mil, cento oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 17/11/2015 até as 10h30min** dia **30/11/2015**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **30/11/2015, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 13 de novembro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2ADA40B7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 126/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4562/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS E PAPELARIA EM GERAL, valor estimado de R$ 25.102,42 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social . **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/11/2015** das 08h30 às 09h30 do dia **30/11/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/11/2015, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 13 de Novembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3C71DCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 002/2015

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 002/2015**, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **26(vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)**

Onde se lê: 25.000,00
Onde se lê: 12.000,00

Lê-se: 18.000,00
Lê-se: 4.000,00

Governador Jorge Teixeira, 12/11/2015.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D03D9F6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 02/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I- ADJUDICAR as empresas ***MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME*, CNPJ: 08.329.498/000-12,** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 147.456,21 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um reais),** por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim;

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Carta Convite nº 002/15, Processo Nº 106/CMGM/15, expedido em 22 de setembro de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;

IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que juntamente com o Contrato servirá de garantia com o fornecimento do serviço, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 12 de novembro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:2DD6DC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.116/2014 – SEMED

TOMADA DE PREÇO N° 002/2015- CPLMO.

OBJETO: *"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de conclusão da Construção de uma escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA".*

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14. **CONVOCA** as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** na pessoa de seu representante legal **Antônio Mauro Brito Nascimento** e a empresa **A.C. FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** na pessoa de seu representante legal **Adenilson Casagrande Faustino,** credenciados no certame da Tomada de Preço nº 02/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **20 de Novembro de 2015 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 13 de Novembro 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D0DE068E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE TOMADA DE PREÇO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPLMO/15.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto o membro Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2027/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Maternidade Dr. Cláudio Fialho, para implantação do "SAE" (Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)".** Declarando-se aberto o certame constatou-se a presença de uma empresa interessada no presente certame, **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP** representada por seu Representante Legal – Sócio Gerente **Adenilson Casagrande Faustino**. As 10h10min, a comissão deu inicio ao certame sendo solicitado ao Licitante presente que assinasse a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento e abertura do envelope de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente iniciou-se vistas e rubrica sobre a documentação apresentada, após concluídas as vistas, o Presidente informa ao licitante presente que ***SUSPENDERÁ*** o certame para analises e conferencia dos documentos relativo a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para o setor de Engenharia/SEMPLA e Contabilidade para verificação dos documentos relativa a **qualificação técnica** e **econômica financeira** e

o envelope de nº 02 (proposta comercial) ficará sob a guarda da Comissão de Licitação. O Presidente informa que após análise dos documentos, o licitante presente será convocado para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante presente.

Guajará-Mirim/RO**, 12 de Novembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

A. C.Faustino & CIA LTDA –EPP.
ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:714964D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste o Senhor João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2015 – Sistema de Registro de Preços n.° 008/2015, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Limpeza Urbana pelo período de 12 (doze) meses, segundo as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, proveniente do Processo Administrativo n.º 336-06/2015, conforme Ata de Sessão, constante nos autos.

CONSIDERANDO a adjudicação pelo Pregoeiro, cujo procedimento foi devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica, em relação ao objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2015 – Sistema de Registro de Preços n.° 008/2015

Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo: n.º 331-04/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Limpeza Urbana pelo período de 12 (doze) meses, segundo as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Dotação Orçamentária: Ficha: **063;** Fonte de Recurso: **100;** Unidade Gestora: **04.01** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP; Classificação Funcional Programática: **15.452.1006.2009 –** Urbanização de Praças e Jardins; Elemento de Despesa: **33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Beneficiária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Fornecedor: J. C. FRANCA SILVA - ME

CNPJ/MF: n.º 04.801.067/0001-86

Endereço: Avenida Costa e Silva, sn, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia.

Valor Mensal R$: 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Valor Total R$: 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Novembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:1EEA806B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015, DE 09/11/15.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 291/2015. Dispensa de Licitação nº 022/2015. EMPRESA CONTRATADA: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI–ME**. CNPJ: 10.651.659/0001-61. VALOR: **R$ 14.230,00** (Catorze mil, duzentos e trinta reais), conforme nota de empenho nº 563. OBJETO: **contratação de empresa de engenharia civil, para elaboração de projetos referente a serviços reforma do prédio administrativo da CÂMARA DE JARU, com acompanhamento e fiscalização**.
Em, 11 de Novembro de 2015.

JOSE CLAÚDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E1399F32

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 260/CMJ/2015
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2015/SUPEL/RO
(Nos termos dos arts. 9 e 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c Decreto Estadual nº 18.340/2013)

CONSIDERANDO a análise dos atos e a adjudicação procedida no *Pregão Eletrônico nº 112/SUPEL/2015*, em 13/07/2015, pelo Governo do Estado de Rondônia, bem como da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2015/SUPEL/D.E.R/RO**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº 2754, de 05/08/2015, e ainda, em conformidade com o Ofício nº 2290/GSRP/GAB/SUPEL, de 28/08/2015.

CONSIDERANDO os atos praticados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da anuência dos demais setores deste órgão, com base nos despachos, pareceres e todos os documentos acostados autos processuais, diante da legalidade declarada pelos responsáveis, HOMOLOGO o presente processo e autorizo a despesa, em favor da empresa, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK-UP, CABINE DUPLA:** zero quilômetro 2015/2015 ou superior; combustível diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, 04 (quatro) portas laterais. Motorização 3.0L/16V. Potência de 171 CV. Com 35 KGFM DE TORQUE, com injeção eletrônica; Tração 4x2 - 4X4 e 4x4 reduzida. Transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré: COR BRANCA, comprimento 5.260mm, largura 1.835mm, altura 1.860mm, entre eixo 3.085mm, peso bruto total 2.935 kg, capacidade de carga 1010 kg, rádio AM/FM com cd e mp3; capacidade tanque combustível 80 l, suspensão dianteira e traseira, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E NOS TRASEIROS A TAMBOR, DOTADO DE SISTEMA ABS NAS QUATROS RODAS com LSPV. Direção hidráulica, ar condicionado integrado frio e quente. PNEUS Roda aro 16. Vidros e travas elétricas nas quatro portas, desembaçador de vidro traseiro, retrovisores externos e regulagem interna elétrica, para-barro, parachoque dianteiro pintado na cor do veículo, airbag duplo motorista e passageiro. Alarme; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Jogos de tapetes dianteiros e traseiros; Alças de seguranças, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, barra de proteção nas portas, cinto de segurança dianteiro de 03 (três) pontos com regulagem de altura. Cinto traseiro lateral de 03 (três) pontos. BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Garantia de 3 (três) anos ou 100 mil km o que ocorrer primeiro. Com 1 (uma) assistência técnica em Porto Velho/RO e nas cidades de Ji Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO. Veiculo devidamente emplacado sendo o **1º (primeiro) emplacamento na cidade de JARU/RO**. Com película de controle solar nos vidros no padrão permitido pelas normas de transito vigente, veículo plotado com logomarca da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** conforme layout apresentado.
Quantidade: 01
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário: **R$ 118.830,00**
Valor Total: **R$ 118.830,00**
Situação: **Homologado**em 12/11/1508:14:03 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.996.600/0001-02
Marca: TOYOTA.
Modelo: HILUX 3.0 STDT
Valor total: **R$ 118.830,00** *(Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais).*

JARU, 11 de novembro de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:4CDD0C98

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como vencedor do certame, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP", CNPJ: 84.746.130/0001-68,** com valor de aquisições de 04(quatro) pneus para o veículo "Hilux – Placa OXL 3857, na Dotação: Material de Consumo, Totalizando no valor, **R$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Jaru – RO, 12 de novembro de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:5D9C3B6C

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2015

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ:**05.705.900/0001-58,**vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais, a empresa: "MOTOPAM METARLÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP". CNPJ: 03.680.934/0001-00. No valor total de**13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais).**Na aquisição de Lixeiras: 19 – Lixeiras 70 litros, cor branca e tampa branca; 03 – Lixeiras 170 litroscor branca e tampa branca; 01 – Lixeira 1.500 litros cor branca e tampa branca e 01 – Conjuntos com 05 de Lixeiras de 70 litros cor branca e tampas coloridas.

Jaru – RO, 13 novembro de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:319DE327

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.835/GP/2.015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 8835, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$714.207,12 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 494 - 12.362.1006.1107.0000 CV AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA - EFA.. 14.207,12
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Local: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha: 418 - 09.272.1009.2076.0000 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.... 400.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI
Ficha: 420 - 09.272.1009.2076.0000 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.... 300.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 245 - 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP.. -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 423 - 12.362.1006.1107.0000 CV AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA - EFA. -9.207,12
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha: 421 - 99.997.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA... -700.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:68589D3E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 1987/SEMAGRA/2015

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** aquisição de material permanente – roçadeira e lava jato (lavadora de alta pressão). **EMPRESA: HILGERT & CIA LTDA,** CNPJ: 22.881.858/0004-98. **Valor: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).** Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso II, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:38129614

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.831/GP/2.015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **ALICE DA SILVA SANTOS**, cadastro nº 448, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1900/SEMSAU/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 12.07.2005 a 11.07.2010, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:55C8CF36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.830/GP/2.015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARIA APARECIDA DA SILVA**, cadastro nº 450, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 397/SEMSAU/2004, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 12.07.2000 a 11.07.2005, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:46062F35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.832/GP/2.015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **DORCILEIA MARIA SILVA**, cadastro nº 848, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 988/SEMED/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 18.04.2015, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5876CEA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.833/GP/2.015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDO** da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA, o servidor **JOSÉ DERALDO DE OLIVEIRA FILHO**, cadastro 048, Motorista de Veiculo Pesado, com lotação doravante na segunda Secretaria mencionada, em conformidade com o processo n°. 2535/SEMAGRA/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:88278D01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.834/GP/2.015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica o Servidor **AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA,** cadastro 2.388, Jardineiro, autorizado a retornar a Secretaria de origem, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com o processo nº. 909/SEMED/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0B1E58E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 290/GP/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DANIELA DE LIMA CAMPOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E0ACA938

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 291/GP/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor de Língua Portuguesa N-I 20 Horas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **OSVALDO MARTINS DA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4610BC4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 293/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADA** interinamente para o cargo de Chefe de Seção do Posto do Ministério do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - A presente nomeação se perdura em quanto a titular do cargo se encontrar em gozo de férias, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2015.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:56D0D452

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 294/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **GENECI CELSO DE LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5D01768F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 295/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **LUIZ CARLOS RODRIGUES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:511137DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 517/GP/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executores de Ensino Nível II da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **DANIELA DE LIMA CAMPOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E885B3C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 518/GP/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executores de Ensino em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7040724D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 519/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executores de Ensino em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5F0E41F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 342/GP/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2405/SEMAD/2015. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 008/PMJ, oriundo do processo nº 1154/PMJ/2015 e Pregão eletrônico nº 037/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: A.I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.** CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 1.082,70 (Um mil oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme nota de empenho nº 2878. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição e recarga de toner e cartuchos e serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4A43B967

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 343/GP/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2405/SEMAD/2015. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 008/PMJ/2015, oriundo do processo nº 1154/PMJ/2015 e Pregão eletrônico nº 037/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA:** A.R. FARONI EIRELI ME**.** CNPJ: 05.371.238/0001-47. **VALOR:** R$ 1.791,95 (Um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 2879. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição e recarga de toner e cartuchos e serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 13 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:779E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2515/SEMSAU/2015

Aquisição de Oxigênio Medicinal.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OXIGENIO DA AMAZÔNIA LTDA	07.976.158/0001-40	R$ 38.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 38.750,00**

Jaru/RO, 13 de Novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:0AFAB3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 29/SEMUSA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 29/SEMUSA/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, Processo Administrativo n° 2315/2015 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 14:00hrs do dia 17/11/2015 até as 09:00hrs do dia 30/11/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 30/11/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 105.238,89 (Cento e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:B93FB210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 677/GAB/2015

PORTARIA N. 677 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALAN MORAES DOS SANTOS ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL,** vinculado a Procuradoria Geral do Município, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 12/11/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 545/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:142921F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 676/GAB/2015

PORTARIA N. 676 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 330 /SEMUSA de 10 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado, no mês de novembro/2015:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1472	Francisco Moreira Alves de Alcantara	Motorista de Veículo Leve I
1413	Geraldo Lopes de Campos	Motorista de Veículo Leve
1412	Paulo José dos Santos	Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D324693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 055-2015 PROC.1200-2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05 de Outubro de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Outubro de 2015 às 10h00min horas.

Leia- sê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05 de Novembro de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Novembro de 2015 às 10h00min horas.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 13 de Novembro de 2015.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Designativa

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:71E2F880

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO

Poder Legislativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2015

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PORTAS, JANELAS E PAREDES.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 069 / 2015, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003 / 2015 o objeto deste feito à: **EMPRESA CLEDINALDO VICENTE ROSA MEI, inscrita no CNPJ: 14.295.319/0001-04,** no valor de **R$ 4.015,60** (quatro mil quinze reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de outubro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:678DEB4D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Materiais de cozinha, limpeza e higiene pessoal.
Processo Administrativo Nº: 096/2015.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 096/2015, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

CAMPOS E ALVES LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº. 13.097.706/0001-65 no valor de R$ 1.907,86 (mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
COMERCIAL FAMILIA LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº. 07.354.151/0001-97 no valor de R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
LILIAN DE CARVALHO EPP - inscrita no CNPJ nº. 05.252.909/0001-50 no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete e noventa centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 13 de novembro de 2015.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E3D918CC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 221, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Manassés Calandrelli Sodré pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Manassés Calandrelli Sodré pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1BEA4ED7

P M N U - RO
PORTARIA Nº, DE 222 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede aumento de jornada de trabalho para os professores que especifica

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 408 de 10 de setembro de 2013, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;
Considerando a solicitação expedida, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através do Oficio nº 176/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aumento de jornada de trabalho no regime de 30 horas semanais, na forma permitida pela Lei nº 408, art. 1º e demais dispositivos legais, aos professores:
Jonas da Conceição Miranda – matricula nº 988, carga horária 25 horas.
Silvano de Almeida Costa – matrícula nº 92, carga horária 25 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6FD6A75E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15.11.15	Nº DIARIAS	03 (três) c/ + 100 % 01 (uma) normal
	CHEGADA: 19.11.15	V. UNT.	R$ 921,50 R$ 460,75
CIDADE/UF:	Brasília e Porto Velho	V. TOTAL	R$ 3.225,25
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Brasília para visita ao gabinete de deputados e senadores em busca de recursos de emenda parlamentar e junto ao Calha Norte para verificar questão de convênios, estará também em Porto Velho para participar do Seminário Estadual de Descentralização da Gestão Ambiental.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 3.225,25 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12.11.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.11.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:823E36D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15.11.15 CHEGADA: 16.11.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	SAIDA: 18.11.15 CHEGADA: 19.11.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 511,94
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira para viagem à Brasília e estará também protocolizando documentação junto ao TCER. Estará buscando o prefeito da viagem a Brasilia e conduzindo para o Seminário.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 511,94 (Quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12.11.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.11.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8ED5DAFB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/11/15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 19/11/15	V. UNT.	R$ 290,10
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 290,10
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edinara Regina Colla CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Procuradora Jurídica LOTAÇÃO: Procuradoria Jurídica
CPF: 409.694.792-04 RG: 548.662 SSP/MS
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1178-9 CONTA: 21.171-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar do Seminário Estadual de Descentralização da Gestão Ambiental.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 290,10 (Duzentos e noventa reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12.11.2015

Edinara Regina Colla
RG Nº 548,662 SSP/MS
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.11.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:36ADFE87

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1009/2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE ÓBRA ELÉTRICA PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2015, oobjeto deste feito à:
- CHAVES & PINTO LTDA - ME, CNPJ: 10.791.693/0001-31, no valor de **R$ 73.899,99 (Setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
- RIGON & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0002-82, no valor de **R$ 73.399,99 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Nova União – RO, 13 de novembro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5D546AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:12/11/2015		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 12/11/2015		**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Cacoal/RO		**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Cacoal/RO, no dia 12 de Novembro de 2015, aonde conduzi a paciente Apoliana Venâncio de Souza Pereira para avaliação no Hospital Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/11/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6560477F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:26/10/2015		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 27/10/2015		**V. UNITARIO**	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE		X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 26 e 27 de Outubro de 2015, aonde conduzi pacientes para realização de exames e consultas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255.96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/11/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E7088CE7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:28/10/2015		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 29/10/2015		**V. UNITARIO**	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE		X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2015, aonde conduzi pacientes para realização de exames e consultas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255.96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/11/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6DE53A73

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:09/11/2015 **CHEGADA**: 10/11/2015		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
			V. UNITARIO	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE		X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, aonde conduzi pacientes para realização de exames e consultas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255.96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/11/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7F1B0BD4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 25/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 25/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,96
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 25 de Outubro de 2015, aonde conduzir o paciente Carlos Rodrigo Mendes ao Hospital João Paulo II.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,96 (Cento e vinte e sete reais e noventa e seis Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/11/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7DBDAB7A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para suplementação de programas e ações no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentarias:

02.01.04.122.0002.2201.3.1.90.11 (ficha 09)..... R$ 53.070,89
02.01.04.122.0002.2201.3.1.90.13 (ficha 10) ..... R$ 4.055,41
02.02.04.122.0002.2202.3.1.90.11 (ficha 17) ..... R$ 18.523,11
02.02.04.122.0002.2202.3.1.91.13 (ficha 18) ..... R$ 2.596,02
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.11 (ficha 20).....R$ 24.821,83
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.13 (ficha 21) .....R$ 4.019,91
02.04.04.122.0006.2601.3.1.90.11 (ficha 38) ..... R$ 6.265,32
02.10.04.122.0002.2203.3.1.90.11 (ficha 156)..... R$ 12.645,77
02.10.04.122.0002.2203.3.1.91.13 (ficha 157) .....R$ 1.123,71
02.07.12.361.0007.2701.3.3.90.11 (ficha 99) .....R$ 106.298,71
02.07.12.361.0007.2701.3.3.91.13 (ficha 102).....R$ 22.198,17
02.08.12.361.0008.2801.3.1.90.11 (ficha 118) .....R$ 312.924,66
02.08.12.361.0008.2801.3.1.91.13 (ficha 119) .....R$ 4.120,29
02.05.10.122.0010.2001.3.1.90.11 (ficha 55) .....R$ 90.970,00
02.05.10.122.0010.2001.3.1.90.13 (ficha 56) .....R$ 2.777,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.14 (ficha 60) .....R$ 1.129,32
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.14 (ficha 67) .....R$ 9.886,91
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.11 (ficha 71) .....R$ 232.644,26
02.05.10.302.0010.2020.3.3.90.14 (ficha 74) .....R$ 1.000,00
02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.30 (ficha 80) .....R$ 38.000,00
02.06.10.302.0011.2026.3.3.90.30 (ficha 85) .....R$ 3.588,92
02.06.10.302.0011.2029.3.3.90.30 (ficha 181) .....R$ 5.368,92
02.06.10.304.0011.2103.4.4.90.52 (ficha 97) .....R$ 1.714,60

Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 959.743,73 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo excesso de arrecadação e por anulações de dotações a seguir:
I - Excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Intergovernamentais, na Conta de Receita Cota Parte do ICMS – Próprio no valor de R$ 324.330,64 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
II - Excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Multigovernamentais, na Conta Transferências de Recurso do FUNDEB no valor de R$ 165.950,30 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos);
III – O valor de R$ 460.462,79 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.10.122.0010.2001.3.1.91.13 (ficha 58) .....R$ 6.879,22
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.30 (ficha 61) .....R$ 328,75
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 63) .....R$ 20.400,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 64) .....R$ 167,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 65).....R$ 231,65
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.30 (ficha 68) .....R$ 10.490,46
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.39 (ficha 69) .....R$ 970,00
02.05.10.301.0010.2105.3.1.91.13 (ficha 72) .....R$ 6.029,66
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.94 (ficha 73) .....R$ 9.990,62
02.05.10.302.0010.2020.3.3.3.90.30 (ficha 75) .....R$ 1.250,11
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.94 (ficha 77) .....R$ 50.240,00
02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.36 (ficha 81) .....R$ 38.000,00
02.06.10.302.0011.2026.3.3.90.36 (ficha 86) .....R$ 3.588,92
02.06.10.302.0011.2029.3.3.90.39 (ficha 180) .....R$ 5.368,92
02.06.10.304.0011.2103.3.3.90.14 (ficha 92) .....R$ 394,60
02.06.10.304.0011.2103.3.3.90.36 (ficha 94) .....R$ 1.320,00
02.02.04.122.0002.2202.3.3.90.14 (ficha 19) .....R$ 419,80
02.07.12.361.0007.2701.3.1.90.13 (ficha 100) .....R$ 5.000,00
02.07.12.361.0009.1904.3.3.90.30 (ficha 112) .....R$ 731,95
02.07.12.361.0008.2802.3.1.90.11 (ficha 120) .....R$ 15.628,00
02.07.12.361.0008.2802.3.1.91.13 (ficha 121) .....R$ 1.000,00
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.30 (ficha 123) .....R$ 325,82
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.33 (ficha 125) .....R$ 32.474,56
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.39 (ficha 128) .....R$ 8.649,20
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.11 (ficha 131) .....R$ 11.900,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.13 (ficha 132) .....R$ 11.700,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.94 (ficha 133) .....R$ 1.350,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.91.13 (ficha 134) .....R$ 8.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.30 (ficha 136) .....R$ 15.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.36 (ficha 140) .....R$ 4.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.39 (ficha 141) .....R$ 10.000,00
02.09.08.243.0014.2414.3.1.90.11 (ficha 144).....R$ 3.200,00
02.09.08.243.0014.2414.3.1.90.13 (ficha 145) .....R$ 4.000,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.14 (ficha 146) .....R$ 2.500,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.30 (ficha 147) .....R$ 1.900,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.47 (ficha 149) .....R$ 468,00

02.04.04.122.0006.2601.3.1.90.94 (ficha 40) .....R$ 6.472,67
02.04.04.122.0006.2601.3.1.91.13 (ficha 41) .....R$ 16.000,00
02.04.04.122.0006.2601.4.4.90.52 (ficha 45).....R$ 1.775,00
02.04.15.452.0015.2007.3.3.90.30 (ficha 52) .....R$ 3.370,00
02.04.26.782.0015.2010.3.3.90.39 (ficha 54) .....R$ 9.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.13 (ficha 23) .....R$ 5.900,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.30 (ficha 25) .....R$ 35.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.3.90.33 (ficha 26) .....R$ 5.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.39 (ficha 27) .....R$ 35.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.41 (ficha 28) .....R$ 2.600,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.32 (ficha 179) .....R$ 4.000,00
02.03.28.843.0003.2302.3.3.90.92 (ficha 34) .....R$ 1.190,00
02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (ficha 37).....R$ 50.257,88
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C400B466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PARA PORTADORES DE NESSECIDADES ESPECIAIS, DO CENTRO DIFERENCIADO DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS

PROCESSO N.º 096/SEMUSA/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a republicação nº 421 de 13/11/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015 no processo administrativo Nº 096/SEMUSA/2014 sob o regime de execução Indireta por empreitada por preço global, do tipo menor preço, para atender as necessidades da referida Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PARA PORTADORES DE NESSECIDADES ESPECIAIS, do Centro Diferenciado do Distrito de Migrantinópolis, conforme Planta, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de dezembro de 2015, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: regime de execução será o indireto por empreitada global e o tipo da licitação será o "MENOR PREÇO GLOBAL".

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividades n° 1,004 no elemento de despesas 44.90.51.00. Ficha 129 valor de R$ 18.884,31 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de novembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F0079185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIALSRP N°. 028/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2015, Processo Administrativo nº 1345/FMS/2015, que tem como objeto Eventual Compra de Passagens de Ônibus para transporte de pacientes para tratamento de saúde, de Cacoal/Porto Velho/Cacoal, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Pessoa Jurídica: EXPRESSO MAIA LTDA
CNPJ: 01.526.219/0001-91
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Parecis - RO, 13 de Novembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5638925F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 057/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/FMS/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 028/2015, do Processo administrativo Nº 1345/FMS/2015, que tem por objeto a para **Eventual Compra de Passagens de Ônibus para transporte de pacientes para tratamento de saúde, de Cacoal/Porto Velho/Cacoal, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **EXPRESSO MAIA LTDA,** inscrito no CNPJ: **01.526.219/0001-91**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de Novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:57BE62F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo:1342/SEMARF/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: V. Tomaz Neto & Cia Ltda ME
Gráfica Epa Eireli ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE PATRIMONIO

Valor global: *R$ 1.820,00 (Mil, Oitocentos e vinte reais).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/11/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0CE8B079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015, que se origina do PROCESSO N° 161/GLOBAL/2015.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 010/2015, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira e Primavera Comércio de Gás Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 84.637.321/0001-91, com sede na AV. Tancredo Neves n° 4125, no Município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representada pelo Senhora. Leiriane Silva têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto e a quantidade existente dentro do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme Processo Administrativo n° 987/2015 instaurado em 28/10/2015 a pedido da empresa supra mencionada, o preço registrado sofreram atualização, conforme custos apresentados pela requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
De acordo com a atualização, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor Primavera Comércio de Gás Ltda - EPP, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Primavera Comércio de Gás Ltda - EPP			84.637.321/0001-91		
CÓD.	UND	QTD SALDO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UNID	49	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg	R$ 56,81	R$ 2.783,69
02	UNID	10	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg entrega em Querência do Norte	R$ 61,22	R$ 612,20
03	UNID	03	Botijão de Gás de Cozinha capacidade para 13kg	R$ 124,41	R$ 373,23
VALOR TOTAL POR EXTENSO			Três Mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos		
Representante legal: Leiriane da Silva					
Endereço: av. Tancredo neves n° 4125 centro					
Telefone: (69) 8110-8638					

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 13 de Novembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

PRIMAVERA COMERCIO DE GÁS LTDA-EPP
CNPJ: 84.637.321/0001-91

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D72F5A57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo tipo: Utensílios Natalinos que tem por finalidade realizar o Projeto Fortalecimento a Cultura Natalina, fortalecer os vínculos familiares e Comunitários do Programa PAIF, conforme Termo de Referencia anexo I deste edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
09.002.08.244.0031.2094 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 485/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2015, às 11h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 - setor 01 – Centro em Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 9.498,27 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos

comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 12 de Novembro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:B60489FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através da Comissão de Vistoria do Transporte Universitário, instituída pela Portaria nº 2262 de 08 de Julho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2015, **conforme mencionado no subitem 10 do Termo de Referência**. Objeto: Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com todas as adequações necessárias para o transporte dos alunos universitários como (cinto de segurança, tacógrafo, etc.) com média de 110 Km dia por um período de 12 meses, com o objetivo de fazer o transporte universitário para o município de Ariquemes. **Para apresentar o Veículo que irá ser utilizado no transporte universitário de 2016, para ser vistoriado pela comissão supracitada, no dia 19 de Novembro de 2015, ás 10h00 horas na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, Praça Municipal.**
Empresa: Via Norte Transportes, comércio e serviços LTDA-ME
CNPJ sob nº 00.224.783/0001-97
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, 1228, Bairro: Nova Porto Velho
Cidade: Porto Velho – RO.

Rio Crespo – RO, 13 de Novembro de 2015.

KÁTIA RODRIGUES MARTINS
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 1071
Presidente

ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 1232
Membro

CINTHIA DE CARVALHO RAMOS
Lotação: DETRAN/RO
Matrícula: 300127609
Secretária

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6A62006F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 038/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014 do Processo nº 8165/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do Contrato n° 170/2014, referente ao processo n° 8165/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 170/2014, será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01.07.2015.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 170/2014 será no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2014, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:2E575C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2015

CONTRATO Nº 141/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **EMBRAPEÇAS EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 33.489,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3051/2015, unidade orçamentária 02.005 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP), elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura-RO, 06 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:09A38CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2015

CONTRATO Nº 142/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **PF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 11.473,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3053/2015, unidade orçamentária 02.005 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP), elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura-RO, 06 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:AF18202D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2015

CONTRATO Nº 143/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 9.634,88 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3050/2015, unidade orçamentária 02.005 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP), elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura-RO, 06 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:2558182A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2015

CONTRATO Nº 144/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 4.733,84 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3052/2015, unidade orçamentária 02.005 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP), elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura-RO, 06 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:7DD1D569

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 020/ROLIM PREVI/2015.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 005/ROLIM PREVI/2009, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida ao servidor-segurado Sr. FRANCISCO NUNES ALVES."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 005/ROLIM PREVI/2009, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido ao servidor-segurado Sr. **Francisco Nunes Alves,** portador do RG n°. 84.723.80 SSP/CE e do CPF/MF nº. 390.510.132-72, efetivo no cargo de **VIGIA**, Cadastro n. 178, Grupo Ocupacional – Nível Elementar – Profissões Praticas I, Referência inicial IV, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** correspondentes a **57,33%** (7324dias/12775dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.

129/RP/2008, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, *art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I da Lei Municipal de n.º 1.129/2005*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 13 de novembro de 2.015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:07A59559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2015 ELETRÔNICO

O Pregoeiro Substituto do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** valor estimado em **R$ 17.973,83** (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). A sessão de abertura será no dia 30 de novembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5566/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2015.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1D78836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CURSO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6902-2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39. do Projeto Atividade: 1.064.

A data para a entrega das propostas será no dia **17.11.2015 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 13 de Novembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:292DB0FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2015

Port.: 0199/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO do Pregão Eletrônico composta pelos seguintes membros;

Jose Maria Barbosa Ferreira-Pregoeiro
Valdineia Tome-membro
Rosemauro Rodrigues de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 068/GP/2015.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:75AB3686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1028/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 060/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 67/2015

DATA HOMOLOGACAO: 06/11/2015
OBJETO: CONTRATACAO de SERVIÇOS de consultoria, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial para elaboração das demonstrações financeiras, orçamentárias, fiscais, contributivas preenchimento de informações em sistemas de dados que apreciam informações contabeis, da Prefeitura Municipal, fundos municipais e autarquia, e o acompanhamento dos processos de prestação de contas junto ao tribunal de contas até a sua votação final e ainda acompanhamento da regularidade do município junto ao SIOPS, SIOPE, SICONFI, dentre outros que exijam informações contábeis, tudo de acordo com as praticas contábeis adotado no Brasil e em conformidade com a legislação em vigor, inclusive MCASP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRSAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FAZENDA
FUNCAO PROGRAMATICA:
03.001.04.122.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 1034/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI, CNPJ N°. 15.310.804/0001-64**
Valor Contratado: R$ **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:
CESAR GONÇALVES DE MATOS ERIEL - CNPJ 15.310.804/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO de SERVIÇOS de consultoria, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial para elaboração das demonstrações financeiras, orçamentárias, fiscais, contributivas preenchimento de informações em sistemas de dados que apreciam informações contabeis, da Prefeitura Municipal, fundos municipais e autarquia, e o acompanhamento dos processos de prestação de contas junto ao tribunal de contas até a sua votação final e ainda acompanhamento da regularidade do município junto ao SIOPS, SIOPE, SICONFI, dentre outros que exijam informações contabies, tudo de acordo com as praticas contábeis adotado no Brasil e em conformidade com a legislação em vigor. Acompanhamento da regularidade junto ao SIOPS, SIOPE, SISTN, Sistemas da Receita Federal e Estadual. Para atender as necessidades da administração municipal do poder executivo, da administração direta e indireta, Fundos Sistêmicos Municipais e Autarquias. Atender as necessidades do poder executivo que lhe for solicitado, tendo em vista que será a empresa contratada no Município, para fins de execução, avaliação, acompanhamento de rotinas contábeis e assessoria tecnica. A empresa devera disponibilizar no profissional 01(um) com registro no CRC, que deverá obrigatoriamente apresentar inscrição Originaria no Conselho Regional de Contabilidade, e estar apto a prestar os serviços imediatamente, bem como responder perante aos órgãos interessados estabelecidos os limites sobre as atividades desenvolvidas. Observação: E exigência é de cumprimento mínimo de 01 visita semanal na sede da contratante e disponibilidades continua e ilimitada de acompanhar os processos, informações e dados junto aos órgãos interessados, os quais o(a) contratado devera obedecer os critérios nela contidos.	MES	12,00	4.800,0000	57.600,00
1. No valor proposto já estão incluso Todas as despesas ate a sede da contratante.				
2. Serão efetuados os seguintes descontos: ISSQN: Desconto de 5% sobre Prestação de Serviços conforme dispõe o Código Tributário Municipal;				
3. A Contratada des				
Total:				57.600,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CÉSAR GONÇALVES DE MATOS

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:38B4A072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 26 de Novembro de 2015, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Recargas de TOONERS e Materiais de Processamento de dados e Informática, Equipamentos e Material permanente de informática e CONTRATACAO DE SERVIÇOS de empresa especializada para prestar serviços em MANUTENÇÃO de equipamentos e Serviços de processamentos de dados, seja de Computadores, Nobreacks, Impressoras e afins a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos do Poder executivo do Municipio de São Felipe D Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 072/2015
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 749/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2006; 2020; 2022; 2021; 2031; 2033;2063; 2012; 2050; 2043; 2123; 2122; 2060; 2070;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Recargas de TOONERS e Materiais de Processamento de dados e Informática, Equipamentos e Material permanente de informática e CONTRATACAO DE SERVIÇOS de empresa especializada para prestar serviços em MANUTENÇÃO de equipamentos e Serviços de processamentos de dados, seja de Computadores, Nobreacks, Impressoras e afins a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos do Poder executivo do Municipio, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada,

vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 17/11 até o dia 26/11/2015 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 26/11/2015, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Novembro de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4BC85014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1360/2015/SEMADF** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Outro Assim, comunico a Vossa Excelência, que as despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: 2008 **– Manutenção da SEMADF, despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. DESPESA:3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Juridica.**
Credor:
FORNECEDOR: **W. NUNES RIBEIRO EIRELI**
VALOR R$: **2.630,00 (DOIS SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3AA8112B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE dispensa nº 074 processo 1670/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 00resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1670/2015/SEMTRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIOS E AQUISIÇÃO DE UMA FUNERARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS NO ATENDIMENTOS A PESSOAS CARENTES.
,
Empresas**: JOSE DASIL MENDES-ME** . CNPJ/CPF: 84.742.2790001-79 Valor total Homologado: R$ 1.240,00

São Miguel do Guaporé, 11 de novembro 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:19CF3469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2015

Processo nº 612/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE -HPP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 18382 - PROPOSTA 11328.835000/1140-03, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAUDE, DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO 063/2015, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAUDE., Valor estimado R$ 65.898,27(sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 612/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **11:00** horas do dia **16 de novembro de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas do dia **26 de novembro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 13 de novembro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C7322BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/IMPRES/2015

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari Senhora Geny da Silva Rocha, designada através da portaria de nº 750/2013 TORNA PUBLICO que o processo Administrativo de nº 063/2015 teve a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Anderson da S R Coelho Consultoria e Assessoria - Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 09.517.901/0001-20 de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, atualizada pelas leis federias nº 8.883/94 e 9648/65 no valor de total de R$: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), **referente** Contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de **Cálculo Atuarial com Nota Técnica**, referente ao ano de 2014 para o exercício de 2015, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 5º, §1º da Portaria nº 403/08, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência *de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos* a **Nota Técnica Atuarial** - contendo os elementos

mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o **Certificado** devidamente assinado, e tambem digitalizados, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Vale do Anari – RO.

Vale do Anari/RO, 13 de Outubro de 2015

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente do RPPS

WANDERLEY PEREIRA FREITAS
Gerente Administrativo e Financeiro
Port. 750/2013 Port. 06/2014

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9D2610B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 370/2015

JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREGOEIRO

Pregão Presencial nº 027/2015
Processo nº 0370/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, COM BASE NA TABELA SUS MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI NO EXERCICIO VIGENTE.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Djalma Pereira Guedes Terceiro – Me.

Trata a matéria sobre o recurso interposto pela empresa Djalma Pereira Guedes Terceiro - Me, contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou no Pregão Presencial nº 027/2015, por descumprimento do item 6.5, letra "n" parte final do referido edital por não ter apresentado a Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde (Decreto nº 79.094/77).
Em síntese, pretende a impetrante que o Pregoeiro reveja sua decisão com fim de habilitá-la no certame, considerando a não-obrigatoriedade da apresentação do documento exigido no item 6.5, letra "n" parte final, enviando, na oportunidade, A Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, estabelece atualmente os critérios para peticionamento de autorização de funcionamento (AFE) e autorização especial (AE) de empresas, estabelecendo sua abrangência em seu Art. 3º, in verbis:
"Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."
os quais isentam os laboratórios de análises clínicas da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.
De fato, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, não existe a obrigatoriedade da apresentação do mencionado documento, sendo que a exigência consignada no edital deu-se de forma equivocada e em desacordo com as exigências legais. No entanto, frize-se, que a licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o direito se esvai com a aceitação das regras do certame.
O Edital, de certa forma, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.
Em sendo lei, o Edital com seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às licitantes – sabendo do inteiro teor do certame.
Contudo, ao definir as condições de habilitação a Administração Pública visa assegurar que a empresa licitante cumpre com todas as obrigações legais e ela pertinente, portanto, jamais objetiva excluir licitantes.
No caso em análise, pelos documentos acostados aos autos, mormente pela recorrente, e da análise das leis e regulamentos a seguir, constatou-se que a AFE não é exigível de laboratórios de análises clínicas, tratando-se apenas de um item de exclusão.
E certo que a AFE apresentada pela licitante P S Dionísio – Me não é uma autorização de funcionamento e sim um pedido/protocolo, assim, a licitante P S Dionísio – Me também não cumpriu o Edital, pois o Edital veda a apresentação de protocolo em substituição a documentos exigidos.
Portanto, a manutenção da alínea "n" do item 6.5 do Edital inabilitaria também a licitante P S Dionísio – Me ou qualquer outro laboratório existente no Município.
Ainda, o Decreto nº 79.094/77 citado no Edital na alínea "n" do item 6.5 encontra-se revogado pelo Decreto nº 8.077/2013, este último regulamenta a Lei nº 6.360/76. Por sua vez, a Lei nº 6.360/76 estabelece no art. 1º:
Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídos por essa lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiantes definidos.
A AFE é exigida apenas das empresas que exercem atividades destinadas a uso humano. Assim, ainda que em pequena quantidade, o laboratório de análise clínicas armazene ou manipule produtos destinados a exames diagnósticos e análises *in vitro* e correlatos, conforme aduz a licitante P S Dionísio – Me em suas contrarrazões, estes produtos não são destinados ao uso humano, ou seja, são usados em material coletado do ser humano.
Portando, entendo que a recorrente assiste razão quando a inexigibilidade da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA para laboratório de análises clínicas, o que habilitaria as duas licitantes.
Isto Posto, considerando que os itens licitados trata-se de serviços essencial e que o contrato anterior de serviços laboratoriais encontra-se expirado, considerando que houve tentativa de licitação anterior fracassada (pregão presencial nº 002/2015) e que o cancelamento deste processo licitatório atrasaria ainda mais o atendimento aos munícipes e considerando que o item 6.5 "n" do Edital tem o condão apenas de excluir licitantes, opino:
Assim, pelos fundamentos expendidos, o Pregoeiro resolve rever sua decisão proferida na Ata do dia 07 (sete) de Outubro de ano de dois mil e quinze, que cominou na inabilitação da empresa recorrente, habilitando a empresa para que prossiga no certame e declarada vencedora do certame licitatório Pregão Presencial nº 027/2015.

Vale do Anari/RO, 26 de Outubro de 2015.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AD2904E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015, do Processo Administrativo nº. **747/CONTROLE INTERNO/2015,** da Funcionária **Maria da Penha de Souza Cordeiro** para gozo a partir de 01/12/2015 á 21/12,/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:16923F59

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 12/03/2013 a 11/03/2014, do Processo Administrativo nº. **735/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Romarcio Mendes Rezende** para gozo a partir de 01/11/2015 á 01/12/2015.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A336B076

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** a indenização das férias do período aquisitivo de 21/11/2012 a 20/11/2013 e gozo do periodo 21/11/2013 a 20/11/2014 com abono pecuniário, do Processo Administrativo nº. **718/SEMPLAD/2015,** da Funcionária **Elizane Alves Fernandes** a ser gozada a partir de 03/11/2015 a 22/11/2015.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5F23244B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, do Processo Administrativo nº. **683/SEMECE/2015,** da Funcionária **Eliane Araujo Peixoto** para gozo a partir de 01/10/2015.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0AEA35BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.769/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em cobrir despesas com: serviços de energia elétrica, água, esgoto e serviços de IP de internet, ambos para atender a manutenção da secretaria, unidades escolares e os centros de educação infantil, em razão dos reajustes das despesas primárias ao longo do exercício, faz se necessário a suplementação orçamentária para manter a regularidade da manutenção.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001 12.122.0002.2078		**ATEND. SERV. ADM. - SEMED**		**14.001 12.122.0002.2078**		**ATEND. SERV. ADM. - SEMED**	
01.01.00		**REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO**		***01.01.00***		**REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO**	
124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**9.300,00**	**122**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**9.300,00**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 12.361.0017.2092		***DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB***		**15.001 12.361.0017.1008**		**CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB**	
01.11.00		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***		***01.11.00***		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***	

180	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**60.000,00**	**174**	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	**1.984,39**
15.001 12.365.0017.2096		***DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%***		**15.001 12.361.0017.2092**		**DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB**	
01.11.00		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***		***01.11.00***		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***	
198	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**24.300,00**	**175**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	**2.367,44**
				176	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**253,08**
				178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**711,40**
				15.001 12.361.0017.2172		**PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL - PROVEMC**	
				01.11.00		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***	
				188	3.3.50.43.00	SUBVENÇOES SOCIAS	**939,60**
				15.001 12.361.0019.2093		**ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%**	
				01.11.00		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***	
				190	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURID.	**50.780,85**
				15.001 12.365.0017.2096		**DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%**	
				01.11.00		***TRANSFERENCIAS DO FUNDEB***	
				195	3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	**2.434,00**
				196	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**6.836,73**
				197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**16.992,51**
				200	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
							VALOR TOTAL: R$ 93.600,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7AD4050C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2015

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 017/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura do Município de Cerejeiras**, torna publico o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis pertencentes a seu PATRIMONIO, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, e Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 e Instrução Normativa DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013.

DATA:-	**24 de Novembro de 2015**
LOCAL:-	**Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 3359, Bairro Maranata. No pátio da Secretaria de Obras em Cerejeiras - RO.**
HORÁRIO:-	**9:15**

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco) referente à comissão do LEILOEIRO**. Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar a certidão simplificada. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação do documento acima.

FORMA DE PAGAMENTOS:
Deposito diretamente na conta corrente da Prefeitura Municipal, sendo:
BANCO BRASIL Agencia 2197-0 CONTA CORRENTE 6550-1 em nome da P M CEREJEIRAS CNPJ 04.104.816/0001-16 até as 13h horas do dia seguinte. Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
A **Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO, juntamente com o Leiloeiro ALEXANDER ARAÚJO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO
Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.
Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Gerência do Patrimônio Público da Secretaria da Prefeitura da Gestão Administrativa.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

Antes do Leilão, a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO**, através da Comissão de Leilão juntamente com o Leiloeiro, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cerejeiras, Município do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SER LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR R$
01	Camioneta Kombi, Marca: VW, Ano/Modelo 1995, Cor Branca	137399863	NBT-0843	9BWZZZ2615P009479	**DOC**	**8.000,00**
02	Micro Ônibus Kombi, Marca: VW, Ano/Modelo 2002, Cor Branca	783344929	NCB-7335	9BWGB07X32P010095	**DOC**	**12.000,00**
03	Ônibus OF1314, Escolar, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1987, Cor Branca	521045339	ADF-1404	9BM345050HB741532	**DOC**	**15.000,00**
04	Veiculo Engesa, Marca Jeep, Ano/Modelo 1987, Cor Branca	136141668	NBB-8815	9BBX012222XHJ001029	**DOC**	**3.000,00**
05	Motocicleta, Marca Agrale, Ano/Modelo 1994/1995, Cor Preta	136848583	NBL-7572	9C8M18G2XRM04780	**DOC**	**350,00**
06	Motocicleta XL125, Marca Honda, Ano/Modelo 1986, Cor Preta	136076815	BNL-7512	XL125BR2000277	**DOC**	**350,00**
07	Motocicleta XL125, Marca Honda, Ano/Modelo 1986, Cor Preta	243008112	NBQ-2701	XL125BR2000054	DOC	350,00
08	Caminhão F-14.000, Marca Ford, Ano/Modelo 1989		DM-0015	SUCATA	**SUC**	**1.000,00**
09	**Moto Niveladora FG-85, Fiatallis**					**40.000,00**
10	Caminhão L1519 Caçamba, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1984, Cor Branca	160319455	NBE-9060	34504512624646	**DOC**	**10.000,00**
11	Caminhão 16.170BT, Marca VW, Ano/Modelo 1998, Cor Branca	701582774	NBE-9051	9BWYTAGF6WRB04094	**DOC**	**13.000,00**

12	Veiculo Gol 1000, Marca VW, Ano/Modelo 1994, Cor Branca	137978197	NBT-0585	9BWZZZ30ZRT075609	**DOC**	**1.000,00**
13	Coletor Compactador de lixo					**3.000,00**
14	Veiculo Parati Ambulância, Marca VW, Ano/Modelo 2000/2001, Cor Branca	747462291	NBT-0589	9BWDC05X61T006910	**DOC**	**4.000,00**
15	Ônibus Urbano OF1620, Ano/Modelo 1997, Cor Branca	670238147	LBO-2817	9BM384087VB113244	**DOC**	**12.000,00**
16	Caminhonete Fiorino Ambulância, Marca Fiat, Ano/Modelo 2002, Cor Branca	793173418	NCI-7789	9BD25542428721038	**DOC**	**3.000,00**
17	Caminhonete Fiorino Ambulância, Marca Fiat, Ano/Modelo 2005/2006, Cor Branca	873966732	NDP-5820	9BD25542568758980	**DOC**	**3.000,00**
18	Veiculo Gol 1.6 Power, Marca VW, Ano/Modelo 2005/2006, Cor Prata	875160077	NDP-5970	9BWCB05W66P031277	**DOC**	**3.000,00**
19	Caminhonete Daily Revescap Ambulância, Marca Iveco Fiat, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Branca	961972700	NDX-7561	93ZK35A0188400674	**DOC**	**3.000,00**
20	Veiculo Palio Weekend Trekking, Marca Fiat, Ano/Modelo 2009, Cor Prata	142810614	NDZ-3194	9BD17350M94265129	**DOC**	**12.000,00**
20	Veiculo Voyage, Marca VW, Ano/Modelo 2011, Cor Prata	309890756	NCW-3573	9BWDB45U2BT267906	**DOC**	**14.000,00**
21	**Trator Esteira D41A, Marca Komatsu**					**55.000,00**
22	04 Estufas Esterilização; 10 Bicicletas; 10 Impressoras (modelos Diversos); 01 Maquina de Lavar Roupas; 01 Projetor; 02 Balanças (Modelos Diversos); 03 Ventiladores de Teto; 01 Freezer Horizontal; 01 Poltrona Reclinável; 02 Bebedouros; 02 Aspitradores01 Aparelho de Ultrassom; 03 Ares Condicionado; 01 Antena Internet; 03 Microcomputadores (Modelos Diversos); 05 Monitores (Modelos Diversos); 01 Nebulizador; 02 Fogões Industrial; 01 Centrifuga; 01 Analisador; 01 Aparelho Fax; 01 Serra Pica Pau					**1.100,00**
23	Veiculo Saveiro 1.6, Ambulância, Marca VW, Ano/Modelo 2005/2006, Cor Branca	879415371	NDT-3160	9BWEB05W36P024716	**DOC**	**7.000,00**
24	Veiculo Uno, Marca Fiat, Ano/Modelo 200/2001, Cor Branca	755383770	NBX-9871	9BD15828814220836	**DOC**	**3.000,00**
25	Veiculo Corsa, Marca Chevrolet	793138965	NCA-9982	9BGST80N03B118552	**DOC**	**4.000,00**

Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO da existência de multas, emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem plenos conhecimentos do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele veiculo para seu nome.

Maiores informações poderão ser obtidas na:

Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO com a Sr. Leidemar Coelho, através dos ((69) **9983-5043** e também Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame;

LEILOEIRO (Alexander Araújo) através do (**(69) 9249-9048 ou 8464-9997.** Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação.

Cerejeiras - RO, 06 de Novembro de 2015.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C2951225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/15

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).

ABERTURA: 27/11/2015 às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, por seu Pregoeiro, instituído pelo Decreto Legislativo nº 1.294/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** relativo ao PROCESSO Nº 117/CMGM/2015, de 04/11/2015, nos termos dos dispositivos contidos nas Leis Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, baseados no Art.22 Inc.II, § 2º da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 27/11/2015**, Horário Local. O Edital de Licitação está disponível na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/CMGM/2015.

1. DO PREÂMBULO
1.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Legislativo **nº 1.294/2015**, em atendimento ao solicitado pela PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **Processo 117/CMGM/2015**, e autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **27/11/2015 às 10:00hs**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitações - CPL, edifício sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, localizado à Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, neste município. O certame será regido pelas disposições do Decreto nº 3.931, de 2001, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, da Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Parecer Prévio nº 66/2010 (Pleno) do TCE-RO e alterações posteriores, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital, seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no PROCESSO Nº 117/CMGM/2015.
1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **10:00hs** do dia **27/11/2015,** na Sala de Licitações da Câmara Municipal, sito a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim - RO.
1.3. O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no **dia 27/11/2015, às 10:00hs** no endereço mencionado no item 1.2. e seus anexos, tendo como unidade interessada a própria Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
A licitação, destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO). As propostas de preços dos licitantes interessadas deverão atender, obrigatoriamente, no mínimo, às descrições técnicas e complementares presentes no **ANEXO I** deste edital.
2.1. O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, a ser entregue de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).
2.2. O julgamento e adjudicação do objeto desta licitação será MENOR PREÇO GLOBAL, com assinatura da Ata do Certame com o respectivo vencedor do item.
2.3. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade, nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição do objeto licitado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666 de 1993 e art. 16 do Decreto n° 7.892, de 2013.
3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Somente poderá participar do certame empresa cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto deste Pregão.
3.2. Poderão participar deste Pregão aqueles licitantes que, além de deterem atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, possam:
3.2.1. Atender os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital**;** e
3.2.2. Comprovar possuir os documentos de habilitação requeridos no item 8 - Documentos para habilitação, deste Edital.
3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:
3.3.1. Os consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.3.2. As empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
3.3.3. As empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
3.3.4. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Câmara Municipal.
3.4. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se enquadrem no regime especial a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, para exercerem os direitos mencionados nos artigos 43, 44 e 45 da mesma Lei, deverão:
3.4.1. No ato de apresentação dos envelopes de propostas e documentação, apresentar separadamente declaração preenchida pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sob as penas da lei, de que ME é/EPP e encontra-se apta a usufruir das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/06. Poderá ser exigida, pelo Pregoeiro, para fins de comprovação, certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103/2007, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO conforme modelo Anexo VII.
3.4.2. A empresa enquadrada no regime especial, para utilizar-se do benefício previsto no parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/06, deverá, no ato de credenciamento, apresentar a declaração a que se refere o edital, fazendo a devida ressalva, se for o caso.
3.4.3. Caso a licitante requeira o benefício do § 1º do art. 43, e não apresente a documentação no prazo definido, perderá o direito à contratação e ficará sujeita à penalidade prevista no subitem 13.3 deste edital.
3.4.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro, nos momentos e tempos adequados.
3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93.
3.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
3.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
3.8. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
3.8.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.
3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
3.9.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
3.12. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. O representante legal de cada licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este Pregão.
4.2. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III) e os envelopes: Proposta e Documentação separadas.
4.2.1. O formulário da declaração de que trata este subitem será disponibilizado pelo Pregoeiro, sendo nele colhidas as assinaturas dos representantes e juntado posteriormente aos autos. Nele o representante se identificará informando seu nome, nome da empresa que representa.
4.2.2. Caso o licitante entregue a declaração de que trata o item 4.2, ficará dispensado de assinar a declaração fornecida pelo pregoeiro de que trata o sub-item 4.2.1.
4.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento legal equivalente.
4.4. Será considerado documento credencial:
4.4.1. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão;
4.4.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
4.5. A falta ou incorreção dos documentos credenciais não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, observado o disposto no sub-item 3.6.
4.7. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS
5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope de preferência opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/CPL/CMGM/2015
"Abertura: 27/11/2015 às 10:00hs horas"

5.2. A proposta de preços (envelope n° 01) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem alternativas, emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, identificada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ e endereço completo.
5.3. Quando o proponente utilizar formulários próprios deverá seguir a disposição descrita na mesma ordem constante no ANEXO II (DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.4. Na proposta deverá ainda ser especificado: o item, a descrição do objeto, a unidade, quantidade, o valor unitário e total do item em moeda nacional;
5.5. Os materiais deverão atender ao especificado no ANEXO II do edital (DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.6. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, custos e quaisquer outras despesas inerentes à entrega da mercadoria decorrente da contratação. Quando não incorporados aos preços ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos;
5.6.1. Serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação na proposta.
5.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
5.7.1. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.
5.7.2. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
5.7.3. Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
5.8. Deverá ser especificado o prazo de **validade da proposta** igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura da proposta.
5.9. Uma vez recebida a Nota de Empenho, a(s) licitante vencedora(s) terá (ão) o **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento, para fazer a entrega dos produtos objetos desta licitação, de acordo com o pedido da Presidência da CMGM.
5.10. Uma vez abertas as propostas, não será admitida retificação que importe modificação dos termos originais ou das condições estipuladas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
5.11. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a este, para orientar sua decisão.
5.12. Serão também rejeitadas, propostas que contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
5.13. A apresentação de proposta de preços ou documentação para este Pregão importa conhecimento total e aceitação plena das condições fixadas neste edital.
6. DO JULGAMENTO
6.1. A presente licitação é do tipo "**menor lance ou oferta**", conforme disposto no **art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
6.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.3. Para efeito de classificação das propostas de preços, será considerado o **VALOR DO ITEM** da proposta.
6.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
6.5. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas.
6.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
6.8. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração que é de **R$ 84.716,67 (oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** conforme estimativa constante no processo.

7. DA ETAPA DE LANCES VERBAIS

7.1. Analisadas as propostas que atendam plenamente os requisitos do edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta do **menor preço** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e **superiores em até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.
7.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, de acordo com o critério definido na alínea anterior, o Pregoeiro fará a classificação **dos três menores preços, quaisquer que sejam os valores ofertados,** dispostos em ordem crescente para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.
7.3. Classificadas as propostas na forma do item acima, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
7.4. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos com intuito de estimular a competitividade.
7.5. A licitante oferecerá lance verbal sobre o **valor do item** da proposta de preços.
7.6. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
7.7. Concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
7.8. Será considerada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim a oferta de menor preço GLOBAL, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.
7.9. Aceita a proposta de menor preço GLOBAL, será aberto o envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
7.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço no sentido de que seja obtido melhor preço:
7.11. Se não houver lances verbais e o menor preço GLOBAL estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
7.12. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço GLOBAL;
7.13. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilita tórias.
7.14. Na ocorrência da situação prevista no subitem 7.13, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital.
7.15. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
7.16. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
7.17. Ao final da disputa, a licitante vencedora deverá efetuar o recálculo do novo valor unitário, proporcionalmente, com base no valor total referente ao lance vencedor, se for o caso.
7.18. Ao Pregoeiro é reservado o direito de efetuar o cálculo do novo valor unitário dos itens das propostas de preços, com base no preço total relativo ao menor lance, após a conclusão da fase de lances.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/CPL/CMGM/2015
"Abertura: 27/11/2015 às 10:00 horas"

8.2. Deverão constar no envelope de Habilitação, **observado o disposto no item 8.3 deste Edital que trata do Registro Cadastral,** os seguintes documentos, relacionados e nesta ordem, sendo inabilitada a licitante que não apresentar a totalidade dos mesmos ou que tenham vencidos seus prazos de validade:

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição da última administração;
No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
Registro comercial no caso de empresa Individual;
Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal legalmente constituído da empresa.

8.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.
Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade para com a fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante, dentro da validade.

8.2.3. OUTROS DOCUMENTOS:

Declaração pela licitante, de modo expresso e sob as penas da lei, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V deste edital).

Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (conforme modelo – Anexo VII);
Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital (ANEXO IV).
8.3. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 8.2.1.
8.3.1. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a qualquer tempo, apresentando a documentação específica, exigida nos arts. 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, relacionados pela Comissão de Cadastro de Fornecedores.
8.3.2. Para obter o certificado de registro cadastral, especificamente para utilização neste Pregão, o interessado deverá solicitar seu cadastramento, perante a Comissão de Cadastro de Fornecedores, **até o terceiro dia anterior** à data marcada para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
8.4. Será assegurado aos licitantes já cadastradas, o direito de atualizar a documentação, porventura vencida, constante do cadastro, durante a sessão do certame.
8.5. Será assegurado às demais licitantes o direito de vista aos dados constantes no cadastro de fornecedores, relativos à(s) licitante(s) cadastrada(s) participante(s) deste Pregão.
8.6. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital dentro do Envelope nº 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada no Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
8.7. As fotocópias apresentadas deverão estar legíveis e autenticadas, por tabelionato competente, ou certificadas, pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio.
8.8. Ao Pregoeiro é reservado o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
8.9. As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas para verificação de sua autenticidade.
8.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. Excetuados os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.
8.11. Depois de declarado o licitante vencedor, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes poderão ser devolvidos aos respectivos representantes que os requererem.
8.12. A Licitante vencedora deverá após a sessão de lances, apresentar amostra de cada item de acordo com Termo de Referência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a competição, depois de atendidas as condições deste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora.
9.2. O Pregoeiro encaminhará ao Senhor Presidente da Câmara, o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
9.3. A homologação do seu objeto somente será efetivada:
9.4. Se não houver manifestação de alguma licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas **razões de recorrer**, nos casos de:
10.1.1. julgamento das propostas;
10.1.2. habilitação ou inabilitação da licitante;
10.1.3. outros atos e procedimentos.
10.2. A falta de manifestação **IMEDIATA** e **MOTIVADA** da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
10.3. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá ao a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no **prazo de 3 (três) dias**, contados da lavratura da ata.
10.4. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no **período de 3 (três) dias.**
10.5. Os licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
10.6. Será franqueada aos licitantes, vista imediata dos autos, no endereço citado no preâmbulo deste edital;
10.7. O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.
10.8. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O termo de contrato poderá ser substituído, para todos os efeitos, inclusive quanto a sujeição de penalidades, pela respectiva nota de empenho, nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.
11.2. Quaisquer vantagens apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para a contratada.
11.3. Quando a licitante vencedora não receber o documento de contratação depois de notificado, o Pregoeiro poderá chamar os licitantes remanescentes, obedecido à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber o documento de contração, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. É vedada a subcontratação total do serviço, e a parcial deverá ser feita com prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo, no entanto, o CONTRATADO com a integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.
11.6. A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações e condições em que se faz a presente licitação estão pormenorizadamente descritas nos documentos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo para todos os efeitos, e deverão ser integralmente consideradas quando da elaboração da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
13.2. Penalidades a que está sujeita o licitante ou contratada inadimplente:

13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor do item, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 10% (dez por cento);
Em caso de reincidência por 3 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do item 13.3, sem prejuízo de outras cominações;
Na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da proposta, no prazo informado, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no edital.
13.2.3. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Câmara Municipal, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
Gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o Termo de Contrato;
Grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Câmara Municipal;
Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Câmara Municipal: 3 (três) anos;
Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.
13.3. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Câmara Municipal poderá rescindir a ata, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.
13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de acordo com a seguinte classificação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FICHA: 13.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º (décimo) dia corridos após a entrega regular do material, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
15.1.1. Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
15.2. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
15.2.1. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
15.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
15.4 A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
15.4.1. Existência de qualquer débito para com o Contratante;
15.4.2. Se os produtos ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
15.4.3. Não forem mantidas as condições de habilitação previstas para o certame.
15.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
15.5.1 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as condições avençadas, através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
15.5.2. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
15.5.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será, desde logo, adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará a licitação.
16.2. Existindo recursos, julgados improvidos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor e homologará a licitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será convocado o licitante vencedor para efetuar assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
17.2. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
17.3. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a legislação vigente;
17.4. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio da celebração de Termo de Contrato entre a Câmara Municipal, e o licitante vencedor, doravante denominado CONTRATADO e, observará os termos da Lei no 8.666, de 1993, Lei no 10.520, de 2002. Decreto no 5.450, de 2005, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Assistência Jurídica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
17.5. O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro – Guajará-Mirim – RO – CEP 76.850-000, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6. A Administração poderá, alternativamente, encaminhá-lo por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.7. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.8. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
17.9. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pelo Órgão Gerenciador, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do Fornecedor Registrado, bem como, será procedida consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de que trata a Lei n o 10.522, de 2002, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), de que trata a Portaria MCT n o 516, de 2010, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de licitação.
17.10. Caso o fornecedor registrado não esteja inscrito no SICAF, o cadastramento será feito pela Administração, sem ônus para o licitante, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, de conformidade com o Decreto n o 3.722, de 2001, com redação dada pelo Decreto n o 4.485, de 2002.
17.11. O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.
17.12. O término da vigência deste Contrato não exonera o CONTRATADO de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica da garantia, bem como da prestação da garantia a que se refere o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, quando for o caso, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida e mesmo depois de expirada a vigência do contrato, às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado endereço, telefone e fax para envio de correspondências e notificações.
18.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.
18.3. Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida, ou cópia do contrato social, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa.
18.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.
18.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** contadas da data do recebimento da petição.
18.6. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
18.7. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
18.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
18.9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
18.10. Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
18.11. O objeto desta licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), na forma do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93;
18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta relativa ao presente Pregão.
18.13. A critério da Presidência e sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser revogada, transferida, anulada ou cancelada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa;
18.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento da data marcada no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação;
18.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observando as disposições legais contidas na Lei 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal 1.638/2006 e alterações.
18.16. Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório, poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital em dias úteis no horário das 8h00m às 14h00m, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (69) 3541-2731, ou pelo site www.guajaramirim.ro.leg.br;
18.17. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital, os anexos abaixo relacionados:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Formulário Padrão de Proposta;
ANEXO III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Submissão ao Edital;
ANEXO V – Modelo de Declaração sobre o Trabalho do Menor;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato;
ANEXO IX – Orçamento Estimativo.

Guajará-Mirim, 09 de novembro de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
1. OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).

1.1. ESPECIFICAÇÕES
1.1.1. Os licitantes deverão apresentar suas propostas na Cotação de Preços para as especificações constantes deste subitem:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
1.1	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para desenvolvimento e implantação do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Publico Estadual (MP-RO).	Serv.	1
1.2	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para manutenção do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).	Mês	12

1.2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
1.2.1. Desenvolver instalar e configurar aplicações que integre o site aos softwares e sistemas em utilização nos computadores locais de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, protocolo e atenda integralmente determinações contidas na lei 131/2009 e orientações do MP/RO e TCE/RO.
1.2.2. Criar elementos que descreva os serviços individuais de forma clara.
1.2.3. **Contabilidade** desenvolver aplicação que disponibilize em tempo real de forma automatizada sem interação humana informações contábeis com campos e opções de pesquisa e exibição da seguinte forma:
1.2.3.1. Listagem de despesas e Transferências recebidas por período, data ou item especifico em forma de relatório;
1.2.3.2. Filtragem das despesas individualizadas por empenho, liquidação, pagamento, Grupo, programa, categoria econômica, função e subfunção;
1.2.3.3. Filtragem individualizada do Número do empenho, data do empenho e nota do empenho;
1.2.3.4. Filtragem individualizada de fornecedores com Nome, Razão Social, CNPJ/CPF, empenhos e valores pagos em nome do pesquisado;
1.2.3.5. Exibir as informações filtradas do fornecedor em forma de relatório contendo Nome, Razão Social, CNPJ/CPF, endereço, atividades, valores empenhado, liquidado e pago, número do empenho e nota do empenho;
1.2.3.6. Filtragem individualizada das despesas com diárias, por nome, CPF, matricula, período, cargo, lotação;
1.2.3.7. Exibir as informações das diárias filtradas em forma de relatório contendo nome, matricula, cargo, os valores empenhados, pagos, quantidade de diárias, destino da viagem, motivo da viagem, número do empenho e nota do empenho;
1.2.3.8. Filtragem individualizada das despesas de combustíveis, por período, fornecedor, valor empenhado, pago e tipo de combustível;
1.2.3.9. Exibir as informações filtradas das despesas de combustíveis em forma de relatório contendo período, tipo de combustível, fornecedor, valores empenhado, liquidado e pago, número do empenho e nota do empenho;
1.2.3.10. Filtragem individualizada dos repasses e transferências recebidas por período, valor, conta, entidade e origem;
1.2.3.11. Exibir as informações filtradas dos repasses e transferências em forma de relatório contendo data ou período, origem, conta, entidade e valores.
1.2.4. Os serviços deverão ficar visíveis sempre em primeiro plano e em funcionamento obrigatório 24 horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias no mês.
1.2.5. Links rápidos e de fácil acesso.
1.2.6. Links individuais para cada relatório.
1.2.7. Disponibilizar as aplicações com a exibição de dados e demais informações no portal da transparência como determina a lei 131/2009.
1.2.8. Realizar alterações diárias ou a qualquer tempo que for solicitado para disponibilizar dados ou informações que atendam recomendações do MP/RO e TCE/RO.
1.2.9. Disponibilizar relatórios de conexões e tráfego aos serviços.
1.2.10. Realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação diariamente.
1.2.11. Desenvolver com agilidade toda e qualquer aplicação que for solicitada pela administração, que cumpra exigências de serviços, recursos ou informações do TCE/RO (Tribunal de Contas de Rondônia) e MP/RO (Ministério Público Estadual).

1.3. ACESSO A INFORMAÇÃO
1.3.1. Desenvolver, instalar, configurar e realizar manutenção em aplicação que atenda a lei da informação 12.527/2011 seguindo os padrões da CGU, realizando diariamente ajustes e correções no código fonte.
1.3.2. Disponibilizar o gerenciamento das informações e processos digitalizados com código único de protocolo para cada processo.
1.3.3. Resguardar a segurança e integridade dos arquivos ao serem manipulados.
1.3.4. O sistema deverá permitir a indexação dos arquivos de forma ascendente e oferecer filtros por data, número nome, solicitação e protocolo.
1.3.5. O sistema deverá informar aos usuários comuns (solicitantes) em tempo real as interações ou respostas que ocorrerem em seus protocolos através de e-mails e no painel do usuário.
1.3.6. O Sistema deverá em cada atendimento registrar Número de Protocolo, Nome da Entidade responsável em responder pelo Protocolo. (Nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail) do Solicitante da informação, Título da Solicitação, Descrição da Solicitação, Data e Hora da abertura do Protocolo, Data e Hora da Previsão de resposta do Protocolo, Data e Hora da resposta do Protocolo, Nível da Prioridade do Protocolo, Nome e matricula do Servidor que respondeu o Protocolo, Resposta informada ao solicitante, Data de expiração do prazo para resposta, contador regressivo de expiração do prazo de resposta, Estagio do Protocolo, Histórico do Protocolo.
1.3.7. O Sistema deverá disponibilizar recursos que permita o informe em tempo real as solicitações cadastradas, respostas e interações individualizadas por cada protocolo informando ao MP/RO.

1.3.8. O Sistema deverá permitir o cadastramento de pessoas interessadas em utilizá-lo com registro do nome, CPF, RG, endereço, telefone, email e senha pessoal.
1.3.9. O Sistema deverá gerar relatórios específicos de atendimento aos usuários do sistema.
1.3.10. Oferecer painel de administração dos processos para utilização dos servidores responsáveis pelo sistema de informação da Câmara com cadastro de senhas e usuários em diferentes níveis de permissões.
1.3.11. Manter a aplicação atualizada diariamente e inserir novos recursos ou modificações sempre que for solicitado pela câmara municipal.
1.3.12. Realizar manutenção e melhorias diariamente da aplicação para o seu pleno funcionamento.
1.3.13. Os serviços deverão obrigatoriamente estarem disponíveis em completo funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias no mês.

1.4. RH ONLINE
1.4.1. Desenvolver, instalar, configurar e realizar manutenção em aplicação que integre o site aos sistemas locais do departamento de recursos humanos com a folha de pagamento de todos os servidores pertencentes ao quadro da câmara municipal.
E realizar diariamente adequações, melhorias e correções no sistema.
1.4.2. O Sistema deverá disponibilizar a emissão do holerite, cédula C, ficha financeira, consignados dos servidores no site, contendo as informações e layout do sistema conforme impresso local pelo RH.
1.4.3. O Sistema deverá oferecer o controle de usuário através de matrícula e senha de cadastros.
1.4.4. O Sistema deverá informar no painel de acesso do servidor as informações conforme cadastradas na folha de pagamento mensal e dispor de mecanismos para atualização dos dados pelo próprio servidor.
1.4.5. O Sistema deverá exibir de forma restrita e individualizada no painel do servidor todas as informações provenientes às solicitações de informações de dados, vencimentos solicitados em seu nome ou CPF realizados no Portal de Transparência
1.4.6. Disponibilizar relatórios de conexões e tráfego aos serviços.
1.4.7. Manter atualização diariamente.
1.4.8. Os serviços deverão estarem disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias no mês.

1.5. COMPRAS E LICITAÇÕES
1.5.1. Desenvolver, instalar e configurar aplicação que possa realizar publicação de atos, documentos e informações da Comissão Permanente de licitação da CPL.
1.5.2. O Sistema deverá oferecer gerenciamento de usuários por código de acesso, nível de acesso e hierarquia administrativa do setor.
1.5.3. O Sistema deverá oferecer painel com administração de pastas, documentos e publicações individualizadas para cada usuário.
1.5.4. O Sistema deverá realizar as publicações em forma de processo eletrônico, espelhando em sequência os ritos processuais físico para a forma eletrônica.
1.5.5. O Sistema deverá oferecer recursos para a digitação de texto e a anexação de documentos digitalizados.
1.5.6. O Sistema deverá gerar um código de identificação para cada processo de publicação, permitindo assim sua posterior verificação e controle.
1.5.7. O Sistema deverá oferecer informações sobre os diferentes estágios da licitação e do processo.
1.5.8. O sistema deverá informar em destaque o número do processo, ano e modalidade escolhida.
1.5.9. O Sistema deverá oferecer mecanismo de busca nas publicações pelo Nº do Processo e Modalidade.
1.5.10. O Sistema deverá oferecer mecanismos para que após a adjudicação as fases seguintes como homologação possam ser inseridas no mesmo processo.
1.5.11. O Sistema deverá oferecer recursos para que o processo possa receber a publicação de contratos ou aditivos dentro de sua estrutura e automaticamente sejam disponibilizados dentro do portal da transparência em categoria especifica.
1.5.12. A Página interna deverá ter identificação clara na página inicial do site, com link direto para ela.
1.5.13. Na Página interna o sistema deverá exibir de forma clara o conteúdo completo da publicação e documentos anexos.
1.5.14. O sistema deverá oferecer relatórios das publicações com datas, horários e o servidor que realizou a publicação
1.5.15. O Sistema deverá oferecer relatório com números de visualizações, acessos e arquivos baixados do site.
1.5.16. O Sistema deverá oferecer automaticamente o estágio que se encontra as licitações conforme a lei 131/2009 e determinações do MP/RO e TCE/RO.
1.5.17. Realizar manutenção, correção e melhorias diárias da aplicação para o seu pleno funcionamento e desenvolver novos recursos sempre que for solicitado pela câmara municipal.

1.6. CADASTRO DE FORNECEDORES.
1.6.1. Desenvolver, instalar e configurar aplicação que permita o cadastramento de fornecedores a câmara municipal.
1.6.2. O Sistema deverá fornecer o formulário padrão já utilizado no sistema local da CPL para ser preenchidos no site.
1.6.3. O Sistema deverá fornecer recursos de anexação de documentos ao cadastro.
1.6.4. O Sistema deverá ter código único de identificação para cada cadastro realizado.
1.6.5. O Sistema deverá oferecer status dos cadastros como: "Aguardando Aprovação, Aprovado, Aguardando Documentação e Não Aprovado".
1.6.6. O Sistema deverá salvar os cadastros automaticamente como "Aguardando Aprovação".
1.6.7. O Sistema deverá permitir aprovação dos cadastros somente após verificação da autenticidade das informações e documentos pela CPL.
1.6.8. O Sistema deverá oferecer gerenciamento dos cadastros em painel próprio com autenticação de usuário e código de acessos individuais.
1.6.9. O Sistema deverá oferecer filtros de pesquisa que possam gerenciar os cadastros individualmente por grupos, subgrupos, status e categoria.
1.6.10. O Sistema deverá permitir a edição, alteração e exclusão das informações cadastradas individualmente no banco de dados.
1.6.11. O Sistema deverá oferecer envio de comunicação (email) individual, a grupos, subgrupos, categorias pela CPL.
1.6.12. O Sistema deverá disponibilizar relatórios personalizados com filtros de pesquisa.
1.6.13. Realizar manutenção diária da aplicação para o seu pleno funcionamento e desenvolver novos recursos sempre que for solicitado pela câmara municipal.

2. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Em função dos prazos para cumprimento da Lei Federal 131/2009 e 12.527/2011, e recomendações do Ministério Público do Estado MP/RO, as empresas interessadas em participar da licitação deverão realizar avaliações prévias dos equipamentos, computadores, sistemas, softwares, redes e toda infra-estruturar disponível no prédio da câmara municipal, para que no futuro não aleguem desconhecimento de eventos que os impeçam ou prejudiquem o cumprimento dos serviços contratados.
2.2. As empresas deverão apresentar laudo ou atestado de ciência as condições físicas e técnicas das instalações e que cumprirá os prazos exigidos. Não sendo aceitos prorrogações de prazos ou serviços para implantação dos serviços.
2.3. A empresa poderá utilizar linguagem de programação open source (código aberto) ou proprietária (pago). Mas deverá ser moderna, segura e fácil portabilidade para o desenvolvimento dos sistemas.

2.4. Os Bancos de Dados web, poderão ser open source (código aberto) ou proprietário (pago), mas deverão se integrar ao sistema local em utilização pelo município

3. JUSTIFICATIVA:
3.1. A Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009, acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei Complementar 131/2009 altera o Art. 48 da Lei Complementar 101/2000, estabelecendo no inciso II, parágrafo único, que: "A transparência será assegurada também mediante:
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
A Lei complementar 131 estabelece ainda que:
"Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:
I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.
Diante do exposto, torna-se necessário que a Câmara Municipal disponibilize as informações de execução orçamentária para o público, através de um sistema capaz de apresentar as informações em tempo real, e disponíveis para consulta via internet.
A Lei estabelece os prazos para o cumprimento de suas determinações:
"Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.
O município de Guajará-Mirim teria, portanto, que cumprir com as determinações da lei, até o dia 28 de maio de 2013. Caso não cumpra o referido prazo estará sujeito às sanções previstas no Art. 73-C:
"Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3o do art. 23."
Dessa forma, o não atendimento ao que estabelece a lei a partir do prazo estabelecido, fará com que o município deixe de receber transferências de recursos federais.

4. ORÇAMENTO
4.1. Para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Portal Transparência.
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0012.2002.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
FICHA: 013

5. VALOR ESTIMADO
5.1. O valor estimado será de **R$ 84.716,67 (oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, baseados nos preços obtidos a partir da realização de pesquisa de mercado. O preço unitário máximo apresentado pelos proponentes será considerado pela a Administração o valor total estimado de quantidades a serem adquiridas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1. Os serviços serão realizados no prédio na Câmara Municipal de Guajará-Mirim na Av.: 15 de Novembro, 1385 - Centro, a empresa contratada disponibilizará profissionais do seu quadro em tempo integral das 08:00 ás 14:00 horas de segunda a sexta feira, em sala cedida pela câmara municipal para em conjunto com os servidores do poder legislativo desenvolvam e disponibilize no site oficial.
6.2. A presença de profissionais da contratada em período integral na câmara municipal se faz necessário em virtude do funcionamento dos serviços e informações na internet (site oficial) ser obrigatório 24 horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias no mês.
6.3. Os profissionais da empresa deverão portar uniformes ou documento de identificação (crachá) no período em que estiverem trabalhando no prédio da câmara municipal.
6.4. A empresa deverá apresentar relatórios diários de atendimento contendo: Tipo de atendimento (telefone, e-mail, chat, pessoalmente), Título da Solicitação, Descrição da Solicitação, Data e Hora da abertura do Atendimento, Data e Hora da Previsão do Atendimento, Data e Hora da resposta do Atendimento
Nível da Prioridade do Atendimento, Analista Técnico que respondeu o Atendimento, Solução informada pelo Analista, Data Prevista da Solução do Atendimento, Estagio do Atendimento, Histórico do Atendimento.
6.5. A empresa deverá apresentar a secretaria geral da câmara municipal relatórios mensais das solicitações e serviços realizados no período e os estágios aos quais se encontram.

7. A CÂMARA MUNICIPAL obrigar-se-á:
7.1. Fornecer os dados, materiais e informações necessárias como banco de dados, links, documentos, imagens, vídeos, logomarcas e demais símbolos da câmara municipal para a manutenção e desenvolvimento do site www.guajaramirim.ro.leg.br Também fornecerá dados, informações e sugestões para o desenvolvimento dos sistemas e serviços a serem implantados.
A câmara acompanhará através de relatórios mensais as manutenções e atualizações realizadas.
7.2. Requisitar modificações no site ou nos sistemas, assim como criação de novos serviços a todo tempo ou quando necessário.
7.3. Supervisionar o layout, design, serviços, aplicativos, recursos, segurança e funcionalidade antes da publicação.
7.4. Os dados a serem apresentados a contratada deverão ser fornecidos por meio de documentos impressos, magnéticos, emails e demais formas eletrônicas;
7.5. Certificar o relatório mensal expedido pela contratada, atestando ou contestando a sua veracidade.

7.6. Os dados fornecidos pela câmara municipal, assim como toda a comunicação entre a câmara e a contratada deverão ser apresentados via ofício, devendo estes fazerem parte do processo como comprovação do contato existente.

8. FINALIDADE
8.1. Tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos da câmara municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como Ministério Público e Tribunais de contas do Estado e da União.

9. DOS PRAZOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS
9.1. A contratada obrigar-se-á retirar o instrumento contratual no prazo máximo de 10 dias da convocação da administração.
9.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses consecutivos e ininterruptos.
9.3. A estimativa de custo para a contratação dos serviços, segundo pesquisa realizada em empresas do ramo é de R$ 84.716,67 (oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo: o valor de R$ 6.516,66 para a implantação e R$ 6.516,66 Mensais para o gerenciamento, manutenção e atualização dos sistemas.
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
10.1. Contratação obedecerá aos critérios de ***Menor Preço Global***, no qual a proposta de preço deverá ser apresentada por mês de execução.
Para apresentação da proposta os interessados deverão considerar todos os aspectos que eles devam utilizar – se para execução dos serviços, tais como despesas de deslocamento, encargos financeiros e sociais, material e pesquisa que julgarem necessários.
11. DO PAGAMENTO
11.1. À Câmara Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento da referida prestação de serviço, se estes não estiverem de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência.
11.2. O pagamento do objeto deste será efetuado até o quinto dia da apresentação da fatura, pela empresa vencedora do certame, através de cheque administrativo ou ordem bancária.
11.2.1. A empresa deverá manter sempre atualizada com as certidões de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos) e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação) – CRS. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal conjunta (Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Tributos Federais).** Com a Fazenda **Municipal,** Fazenda **Estadual** e Certidão Negativa de Débitos de Trabalhista - **CNDT**, conforme a Lei 12.440/11.
12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
12.1. Pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 1,0% (cinco por cento) sobre o valor de Nota de Empenho;
Rescisão de Contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com esta câmara Municipal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;
Fica fixado o percentual de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, do valor do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, neste caso, especialmente o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2. As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, entre outras exigências constarão na ordem de serviço;
13.3. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Termo de Referencia, caberá ao órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.
13.4. Os serviços de entrega do objeto desta licitação deverão ser prestados pela(s) contratada(s) através de seus recursos humanos e materiais.
O(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens constantes deste Termo de Referencia obrigar-se-ão a atender os pedidos dos funcionários que possuírem requisição e forem prontamente identificados.

Palácio Pres. Tancredo de Almeida Neves, 06 de novembro de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente
CPL

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).

Validade da Proposta: 60 dias
Data da abertura: Dia 27/11/2015 AS 10:00 Horas
Carimbo de CNPJ da Empresa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total	Valor unitário por Extenso
1.1	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para desenvolvimento e implantação do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Publico Estadual (MP-RO).	Serv.	1			

1.2	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para manutenção do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).	Mês	12			
TOTAL DA PROPOSTA R$						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Dados Bancários:
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Endereço, telefone para contato
OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLESMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa), com sede na .....(endereço completo), inscrição no CNPJ sob nº ....., vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) .....**....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/CMGM/2015, PROCESSO Nº 117/CMGM/2015, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –RO.**

Guajará-Mirim (RO), ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL
A .....(nome da empresa) de acordo com e Edital de Pregão nº. 013/CPL/CMGM/2015, PROCESSO Nº 117/CMGM/2015, DECLARA que:

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com os serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indireto necessários para a execução dos serviços discriminados no Anexo I e V;
3. Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de_____ de 2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO,_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa ..... inscrita no CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

Observação:
Assinalar com um "X" na condição da empresa.

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

.....(Nome da empresa). CNPJ nº ..... ou CPF nº..... sediada à ..... (endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guajará-Mirim – RO , _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome e n.º de Identidade do Declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº 001/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO ..... PARA a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).
Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 139.244.192-72, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Presencial 002/2015, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO), dentro dos seguintes parâmetros:
CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2014, nas Naturezas de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Programa de Trabalho 01.031.0012.2002.0000 (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 13.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ ..... (.....),e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF n°.....
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CI nº

_____
CI nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/CPL/CMGM/2015
PROCESSO Nº 117/CMGM/2015
ANEXO IX
Orçamento Estimativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND Estimado	Valor Total
1.1	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para desenvolvimento e implantação do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Publico Estadual (MP-RO).	Serv.	1	6.516,66	6.516,66
1.2	Contratação dos serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para manutenção do sistema de atendimento ao cidadão, esic conforme lei 12.527/2011, aplicações e serviços online, disponibilizando holerites, informe de rendimentos, ficha financeira tramitação de processos e demais serviços aos servidores e cidadãos. Criação, manutenção e administração do portal de transparência do município conforme as Leis 9.755/99, 131/2009, e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).	Mês	12	6.516,66	78.199,92
Valor Total estimado para contratação					84.716,67

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:5D190D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO Nº 70/SEMARF/2015
VALIDA ATÉ: 09 de fevereiro de 2016

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 04/2015, ás fls. 121 a 125;
Considerando o aumento do preço do litro do óleo diesel comum, diesel s10 e gasolina;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário dos itens, conforme sugue:

Itens	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor unitário após 3º reajuste	Valor unitário após 4º reajuste
01	Óleo diesel Comum	344.100	Litros	R$ 2,80	R$ 3,19	R$ 3,24
02	Diesel s10	168.000	Litros	R$ 2,98	R$ 3,34	R$ 3,39
03	Gasolina Comum	302.400	Litros	R$ 3,15	R$ 3,67	R$ 3,77

Presidente Médici/RO, 11 de novembro de 2015

MARIA DE LURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

GERLINDA PROCHNOW
Secretaria de Administração

São Vicente Auto Posto LTDA
EURANDIR FRANCISCO ISSLER

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4F609843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 059/2015*** *referente ao* ***Processo nº 740/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Kg*	*40*	*Abóbora tipo cabotiá, extra, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.*	*EXTRA*	*2,83*	*113,20*
06	*Kg*	*80*	*Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante.*	*BOVINA*	*11,60*	*928,00*
07	*Kg*	*60*	*Carne bovina tipo 2ª músculo*	*BOVINA*	*11,60*	*696,00*
08	*Kg*	*100*	*Carne bovina tipo 1ª alcatra*	*BOVINA*	*16,45*	*1.645,00*
09	*Kg*	*100*	*Carne bovina tipo 1ª colchão mole*	*BOVINA*	*16,45*	*1.645,00*
10	*Kg*	*50*	*Cebola extra*	*EXTRA*	*4,25*	*212,50*
12	*Kg*	*40*	*Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro.*	*EXTRA*	*2,80*	*112,00*
16	*Kg*	*30*	*Lingüiça calabresa*	*NUTRIBRAS*	*16,70*	*501,00*
19	*Kg*	*30*	*Pão doce*	*REGIAO*	*8,60*	*258,00*
22	*Kg*	*20*	*Pepino, fresco, verde, extra.*	*EXTRA*	*2,80*	*56,00*
23	*Kg*	*20*	*Pimentão verde extra*	*EXTRA*	*5,70*	*114,00*
25	*Kg*	*20*	*Queijo tipo mussarela*	*URUPA*	*16,23*	*324,60*
26	*Kg*	*30*	*Repolho, verde, fresco, extra e graúdo*	*EXTRA*	*2,30*	*69,00*
27	*Kg*	*50*	*Salsicha bovina, empacotada a vácuo*	*FRIATO*	*5,65*	*282,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.956,80						
P. P. LOPES HOTEL - ME						
03	*Kg*	*50*	*Banana de fritar, fresca, não podendo ser madura demais e nem verde demais, não poderá apresentar perfurações e machucados.*	*REGIAO*	*3,99*	*199,50*
05	*Kg*	*30*	*Beterraba extra, fresca, firme e intacta.*	*SANTA ANGELA*	*3,09*	*92,70*
24	*Kg*	*20*	*Presunto bovino*	*FRIMESA*	*13,39*	*267,80*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 560,00						

Urupá – RO, 13 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:04BBCDB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 059/2015*** *referente ao* ***Processo nº 745/2015 da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Kg*	*30*	*Abóbora tipo cabotiá, extra, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.*	*EXTRA*	*2,83*	*84,90*
06	*Kg*	*80*	*Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante.*	*BOVINA*	*11,60*	*928,00*
07	*Kg*	*60*	*Carne bovina tipo 2ª músculo*	*BOVINA*	*11,60*	*696,00*
08	*Kg*	*120*	*Carne bovina tipo 1ª alcatra*	*BOVINA*	*16,45*	*1.974,00*
09	*Kg*	*120*	*Carne bovina tipo 1ª colchão mole*	*BOVINA*	*16,45*	*1.974,00*
10	*Kg*	*80*	*Cebola extra*	*EXTRA*	*4,25*	*340,00*
12	*Kg*	*30*	*Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro.*	*EXTRA*	*2,80*	*84,00*
16	*Kg*	*30*	*Lingüiça calabresa*	*NUTRIBRAS*	*16,70*	*501,00*
19	*Kg*	*50*	*Pão doce*	*REGIAO*	*8,60*	*430,00*
22	*Kg*	*30*	*Pepino, fresco, verde, extra.*	*EXTRA*	*2,80*	*84,00*
23	*Kg*	*10*	*Pimentão verde extra*	*EXTRA*	*5,70*	*57,00*
25	*Kg*	*10*	*Queijo tipo mussarela*	*URUPA*	*16,23*	*162,30*
26	*Kg*	*20*	*Repolho, verde, fresco, extra e graúdo*	*EXTRA*	*2,30*	*46,00*
27	*Kg*	*10*	*Salsicha bovina, empacotada a vácuo*	*FRIATO*	*5,65*	*56,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.417,70						
P. P. LOPES HOTEL - ME						
03	*Kg*	*50*	*Banana de fritar, fresca, não podendo ser madura demais e nem verde demais, não poderá apresentar perfurações e machucados.*	*REGIAO*	*3,99*	*199,50*
05	*Kg*	*60*	*Beterraba extra, fresca, firme e intacta.*	*SANTA ANGELA*	*3,09*	*185,40*
24	*Kg*	*10*	*Presunto bovino*	*FRIMESA*	*13,39*	*133,90*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 518,80						

Urupá – RO, 13 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C140EB04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/15 - PE 048

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 048/2015** referente ao **Processo nº 641/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor das licitantes:

DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Und	50	CADERNO de Desenho Grande 50fls.	CREDEAL	9,00	450,00
06	Und	05	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7xA:2,6xProf.14,3cm	ADECK	23,90	119,50
08	Und	05	CANETA para marcar CD e DVD, ponta de 2mm, cor preta.	JOCAR	2,64	13,20

14	Und	30	ESTILETE Grande 18mm	BRW	2,50	75,00
15	Und	20	FITA Adesiva 45mmx50m Larga Transparente	CELTA	3,38	67,60
17	Und	30	FITA Fitilho Larga, 10mmx50mts, cores: vermelho, amarelo, verde, branco, azul e prata. 05 de cada cor.	PROGRESSO	2,89	86,70
18	Und	80	GIZ de cera, CX 12 unidades pequeno.	LEONORA	3,20	256,00
19	Und	10	Grampeador de mesa 26/6, corpo em plástico e base de borracha, grampeia até 25 folhas, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções.	BRW	18,60	186,00
20	Und	02	GRAMPEADOR de parede tipo em aço 106/6, tamanho grande.	ADECK	44,90	89,80
21	Und	03	GRAMPO galvanizado para grampeador 106/06, caixa com 3500 unidades.	BRW	6,30	18,90
22	Und	40	ISOPOR em folha tamanho (10mm x 1,00m).	ISOESTE	2,51	100,40
26	Und	90	PAPEL camurça 50x66cm, cores: azul, branco, verde, preto, amarelo, rosa, vermelho, lilás, laranja, marrom. 09 de cada cor	VMP	0,60	54,00
27	Und	02	PAPEL Casca de Ovo, A-04, caixa com 50 folhas.	OFF PAPER	14,20	28,40
29	Und	100	PAPEL Micro-ondulado, 50x80cm, cores: estampado, verde, vermelho, rosa e branco. 20 de cada cor.	VMP	0,85	85,00
32	Und	15	PINCEL Atômico, Azul e preto.	BRW	0,84	12,60
33	Und	20	PINCEL Quadro Branco, azul e preto.	BRW	5,70	114,00
34	Und	10	PISTOLA para (cola quente) bastão de silicone, tamanho pequeno, 40 w.	ADECK	24,15	241,50
35	Und	03	Quadro Branco 200x120cm	SOUZA	254,00	762,00
36	Und	80	RÉGUA plástica, com escala em milímetro, medindo 30 cm.	WALEU	0,99	79,20
38	Und	50	TESOURA ESCOLAR sem Ponta, aproximadamente 14cm, Cabo polipropileno.	LEONORA	2,13	106,50
39	Und	03	TESOURA Multiuso, Aproximadamente 21 cm, cabo plástico.	BRW	5,85	17,55
40	Und	40	TINTA Guache 06x01x35gr	PIRATININGA	6,92	276,80
41	Und	15	TINTA Para Pincel Quadro branco 30ml, azul, preto e vermelho.	VMP	7,83	117,45
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.358,10						
OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME						
01	Und	07	BALÕES em látex (bexiga) de alta qualidade, para decoração, liso, nº07, cores variadas, 50x01.	BALLONS	7,19	50,33
07	Und	10	CANETA esferográfica ponta fina com esfera de tungstênio, escrita macia sem falha e sem borrões, ponteiras anti-rachaduras, cor azul, 50x01.	JOCAR	26,66	266,60
12	Und	50	COLA quente em bastão fino.	RENDICOLA	0,75	37,50
13	Und	240	E.V.A 40x60cm, cores: branco, amarelo, preto, azul escuro, azul claro, pele, verde escuro,verde claro, marrom, lilás, vermelho, rosa, laranja, vinho, colorido, 16 de cada cor.	LEO E LEO	1,88	451,20
16	Und	30	FITA Dupla Face 12mm x 1,5m.	ADERE	2,98	89,40
28	Und	60	PAPEL Celofane, 80x80cm (estampas Variadas)	VMP	0,56	33,60
30	Und	30	PAPEL sulfit A-04, na cor branca, 210mmx297mm, 10x500x01.	REPORT	134,00	4.020,00
31	Und	60	Pasta plástica transparente, com trilho em plástico 0,24x 0,34 cm, na cor azul em polipropileno, texturizado na espessura 0,50mm.	FRAMA	1,14	68,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.017,03						
T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME						
03	Und	80	CADERNO Capa Dura 10 Matérias	PANAMERICANA	7,39	591,20
05	Und	50	Caderno espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, estampas ecológicas ou infantis.	PANAMERICANA	4,96	248,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 839,20						

Urupá – RO, 13 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:AF94148D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/15-TP 002

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 049/2015** referente ao **Processo nº 648/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor das licitantes:

ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	05	UND	Bola de Futsal (Sub-11), Confeccionada em poliuterano, termossoldados ou termocoladosa, com câmara airbility, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm. **Marca/Modelo: PENALTY/COMBAT**.	PENALTY	61,99	309,95
002	05	ND	Bola de Futebol Oficial para grama natural; confeccionada em poliuterano, termossoldados ou termocolados, com câmera airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 e 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.**Marca/Modelo: KAGIVA/S7 PRO**	PENALTY	59,98	299,90
003	05	UND	Bola de Vôlei (Mirin): confeccionada em poliuterano, 18 gomos, com câmera airbility, forro multiaxial, miolo em silicone e autolubrificado e substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 66 e 68 cm. **Marca/Modelo: DALPONTE / VFC 5000**	PENALTY	59,68	298,40
008	06	UND	Jogo de quebra-cabeça (puzzle) com figuras ilustrativas variadas, em papel cartão, divididas em 50 peças.	SCALIBU	16,82	100,92
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.009,17						
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME						
006	06	UND	Jogo de Damas, jogo de tabuleiro composto por 24 peças de madeira ou	SCALIBU	16,89	101,34

			plástico, nas cores branca (12 und) e preta (12 und).			
007	06	UND	Jogo de Xadrez, jogo de tabuleiro com 32 peças de material plástico resistente, nas cores branca (16 und) e preta (16 und).	SCALIBU	17,69	106,14
009	06	UND	Jogo de quebra-cabeça (puzzle) com figuras ilustrativas variadas, em papel cartão divididas em 100 peças.	SCALIBU	16,68	100,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 307,56						

Urupá – RO, 13 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A6DD02BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 063/IMPRES/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A Superintendente do Instituto de Previdência do Vale de Anari – IMPRES a Srª Geny da Silva Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo de nº **063/2015**
Licitação nº **005/2015**
Modalidade: Dispensa
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Calculo Atuarial.
Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.
Fornecedor: **ANDERSON DA S R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**
CNPJ: 09.517.901/0001-20

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de **Cálculo Atuarial com Nota Técnica**, referente ao ano de 2014 para o exercício de 2015, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 5º, §1º da Portaria nº 403/08, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência *de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos* a **Nota Técnica Atuarial** - contendo os elementos mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o **Certificado** devidamente assinado, e tambem digitalizados, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Vale do Anari – RO.	Serv	01	7.600,00	7.600,00

Valor total da homologado R$: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

Vale do Anari/RO, 20 de Outubro de 2015

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente do RPPS
Port. 750/2013

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92A51647

